



ANÁLISE

NÚMERO E ORIGEM:

180/2015-GCRZ

DATA:

18/09/2015

Fls. 31
GESB/AGR

CONSELHEIRO

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

1. ASSUNTO

Proposta de reajuste tarifário nas chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Local e de Longa Distância (VC1, VC2 e VC3) destinadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME).

2. EMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO NAS CHAMADAS TELEFÔNICAS DO PLANO BÁSICO DE SERVIÇO DAS CONCESSIONÁRIAS DO STFC NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA (VC1, VC2 E VC3), DESTINADAS AO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME). PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS REGULAMENTARES. APROVAÇÃO.

1. A proposta de reajuste tarifário nos termos propostos ao Conselho Diretor atende aos requisitos da razoabilidade, modicidade e atendimento ao interesse público e define os valores máximos, líquidos de impostos e contribuições sociais, aplicáveis às chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância (VC1, VC2 e VC3), destinadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME).
2. Pelo reajuste das Tarifas.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Minutas de Atos homologando valores tarifários máximos (fls. 103-110);
- 3.2. Matéria para Apreciação do Conselho Diretor (MACD) n.º 43/2015-CAPE/SCP, de 31/08/2015 (fls. 102-102v);
- 3.3. Parecer n.º 01137/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, de 22/08/2015 (fls. 79-84);
- 3.4. Informe n.º 222/2015-CPAE/SCP, de 29/07/2015 (fls. 66-78);
- 3.5. Processo n.º 53500.013493/2015.

4. RELATÓRIO

4.1. DOS FATOS

- 4.1.1. Trata-se de proposta de reajuste tarifário nas chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Local e de Longa Distância (VC1, VC2 e VC3) destinadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME).
- 4.1.2. O processo inaugura-se com a CT/Oi/GCCA/0807/2015, protocolizada em 07/05/2015, sob SICAP n.º 53500.010692/2015, por meio da qual a Telemar Norte Leste S.A.,

Concessionárias do STFC na Região I do PGO, solicita reajuste tarifário de seus Valores de Comunicações (VCs) destinados ao SMP e SME.

- 4.1.3. Após, diversas outras Concessionárias do STFC solicitaram reajustes tarifárias das chamadas envolvendo o SMP e o SME. O quadro a seguir resume as correspondências enviadas pelas empresas à Anatel sobre o tema.

Concessionária	Correspondência	Protocolo – SICAP	Data de Protocolo	Fls. dos Autos
TELEMAR/OI	CT/OiRII/GCCA/0806/2015	53500.010693/2015	07/05/2015	39-46
	CT/Oi/GCCA/0807/2015	53500.010692/2015	07/05/2015	01-11
	CT/OiRII/GCCA/1058/2015	53500.012709/2015	17/06/2015	13-17
	CT/Oi/GCCA/1059/2015	53500.012710/2015	17/06/2015	19-27
	CT/OiRII/GCCA/1382/2015	53500.014911/2015	29/07/2015	95-100
	CT/Oi/GCCA/1383/2015	53500.014912/2015	29/07/2015	89-94
TELEFÔNICA	CT.0045/2015/R*E	53500.013559/2015	02/07/2015	48-49
	CT.0044/2015/R*E	53504.011176/2015	01/07/2015	50-51
	CT.0051/2015/R*E	53504.012145/2015	17/07/2015	64-65
CTBC	ASR-0099/2015	53500.012059/2015	03/06/2015	33-35
	ASR-0126/2015	53500.014312/2015	16/07/2015	57-60
SERCOMTEL	CE nº 168/2015-PJR	53500.011734/2015	28/05/2015	37-38
	CE nº 183/2015-PJR	53500.012535/2015	15/06/2015	29-32
	CE nº 243/2015-PJR	53500.014631/2015	23/07/2015	85-88
EMBRATEL	CT/GCGR/GRE – 263/2015	53508.006470/2015	10/07/2015	52-53
	CT/GCGR/GRE – 265/2015	53508.006609/2015	15/07/2015	54-55

- 4.1.4. Registre-se que os últimos reajustes tarifários para as Concessionárias do STFC em relação aos VCs destinados ao SMP foram homologados pelo Ato n.º 7.310, de 26 de agosto de 2014, que estabeleceu como data-base para futuros reajustes a data de publicação do Ato no Diário Oficial da União (ocorrida em **28/08/2014**), bem como o IST relativo ao mês de dezembro de 2013 como base para o cálculo do referido reajuste.

ATO Nº 7.310, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

(...)

Art. 4º Estabelecer que a data-base para futuros reajustes tarifários será a data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) relativo ao mês de dezembro de 2013 como básico para o cálculo do reajuste.

4.1.5. Em relação aos VCs destinados ao SME, os últimos reajustes tarifários foram homologados pelo Ato n.º 7.098, de 15 de agosto de 2014, que estabeleceu como data-base para futuros reajustes a data de vigência dos valores homologados pelo Ato (ocorrida 30 dias após sua publicação, que ocorreu em 27/08/2014 – isto é, a data-base seria 26/09/2014), bem como o IST relativo ao mês de junho de 2013 como base para o cálculo do referido reajuste.

ATO Nº 7.098, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

(...)

Art. 3º Estabelecer que a data-base para futuros reajustes tarifários será a data de vigência dos valores homologados por este Ato, tomando-se o índice de Serviços de Telecomunicações (IST) relativo ao mês de junho de 2013 como básico para o cálculo do reajuste.

Art. 4º Os novos valores vigorarão 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato, nos termos dispostos no § 5º do art. 7º do Anexo à Resolução nº 576, de 31 de outubro de 2011.

4.1.6. Vale registrar, ainda, que os valores de VC das Concessionárias do STFC, destinados ao SMP, sofreram alteração após a publicação dos Atos acima referidos, tendo em vista a conclusão de processos de revisão tarifária em virtude de repactuação dos Valores de Remuneração da Rede Móvel (VU-M).

4.1.7. Assim, os VCs destinados ao SMP hoje em vigor são aqueles dos Atos nº 1.082, de 11/02/2015 e nº 2.230, de 01/04/ 2015.

ATO Nº 1.082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 1º Revogar os Anexos I e II do Ato nº 7.310, de 26 de agosto de 2014, permanecendo vigentes os demais Anexos do referido Ato.

Art. 2º Fixar, na forma do Anexo I a este Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos das Concessionárias do STFC, modalidade de Serviço Local, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1), líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 3º Fixar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos das Concessionárias do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, para chamadas que envolvem acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-2 e VC-3), líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 4º Ratificar que a data-base para futuros reajustes tarifários é 28 de agosto de 2014, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) relativo ao mês de dezembro de 2013 como básico para o cálculo do reajuste.

Art. 5º Estabelecer que os valores constantes dos Anexos I e II vigorarão a partir de 24 de fevereiro de 2015.



ATO Nº 2.230, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo I a este Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico da Concessionária do STFC ALGAR TELECOM, modalidade de Serviço Local, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1) da operadora ALGAR CELULAR, líquidos de impostos e contribuições sociais, contidos no Anexo I do Ato nº 1.082, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Alterar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos das Concessionárias do STFC TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A e TELEFÔNICA S/A, modalidade de Serviço Local, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1) da operadora NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., líquidos de impostos e contribuições sociais, contidos no Anexo I do Ato nº 1.082, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- 4.1.8. Após a protocolização dos pedidos de reajuste tarifário acima referidos, a SCP expediu o Informe nº 222/2015-CPAE/SCP, de 29/07/2015, propondo encaminhar ao Conselho Diretor, após manifestação da PFE, proposta de Atos de Homologação de reajuste das tarifas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do STFC nas modalidades de Local e de Longa Distância, destinadas ao SMP e destinadas ao SME.
- 4.1.9. Em 22/08/2015, a Procuradoria Federal Especializada da Anatel manifestou-se por meio do Parecer nº 01137/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, às fls. 79-84.
- 4.1.10. Em 31/08/2015, o processo foi encaminhado para deliberação do Conselho Diretor por meio da MACD nº 43/2015-CAPE/SCP.
- 4.1.11. Em 10/09/2015, a matéria foi distribuída a este Gabinete para relato ao Colegiado.
- 4.1.12. São os fatos.

4.2. DA ANÁLISE

- 4.2.1. Trata-se de proposta de reajuste tarifário nas chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Local e de Longa Distância (VC1, VC2 e VC3) destinadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME).
- 4.2.2. Os pleitos de reajuste tarifário das Concessionárias do STFC devem seguir os critérios definidos na Resolução nº 576, de 31 de outubro de 2011, que aprova o Regulamento sobre Critérios de Reajuste das Tarifas das Chamadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP) ou do Serviço Móvel Especializado (SME). Em especial, o art. 3º da referida Resolução estabelece a metodologia do mencionado reajuste.

Resolução nº 576, de 31/10/2011:

Art. 3º A cada intervalo não inferior a 12 (doze) meses, por iniciativa da Anatel ou da Concessionária, observadas as regras da legislação vigente, as tarifas objeto deste Regulamento podem ser reajustadas mediante aplicação da seguinte fórmula:



$$VC_t \leq VC_{t_0} \cdot (1 - X - FA) \cdot (IST_t / IST_{t_0})$$

sendo:

VCt - tarifa proposta, referenciado ao IST do mês t, a ser considerado básico para o próximo reajuste e designa genericamente as tarifas VC-1, VC-2 e VC-3, no horário normal;

VCt0 - tarifa atual, referenciada ao IST do mês t0, considerado como básico para o reajuste atual;

t0 - designa o mês a partir do qual é apurada a variação do IST;

t - designa o mês até o qual é apurada a variação do IST;

X - Fator de Transferência;

FA - Fator de Amortecimento;

ISTt - valor do Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t;

ISTt0 - valor do Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t0.

§ 1º O valor do Fator de Amortecimento é:

I - 0 (zero) para variação do IST até 10% no período considerado;

II - 0,01 (um centésimo) para variação do IST acima de 10% e até 20% no período considerado;

III - 0,02 (dois centésimos) para variação do IST acima de 20% no período considerado.

§ 2º Caso o período de reajuste envolva valores diferentes do Fator de Transferência (X), o valor a ser aplicado é determinado pela seguinte fórmula:

$$X = 1 - \sqrt[n_1 + n_2]{(1 - X_1)^{n_1} \cdot (1 - X_2)^{n_2}}$$

Onde:

X1 = Fator de Transferência ano 1;

X2 = Fator de Transferência ano 2;

n1 = número de meses ano 1;

n2 = número de meses ano 2.

(....)

Art. 5º As tarifas homologadas são expressas com 5 (cinco) casas decimais

4.2.3. Vale mencionar que a Resolução nº 576/2011 estabeleceu regra transitória de reajuste, em que era aplicado um Fator de Redução (R) nos reajustes dos VCs do SMP e SME:

Art. 7º Nos reajustes que antecederem a determinação do valor de referência de VU-M (RVU-M), prevista no art. 4º da Resolução nº 480, de 14 de agosto de 2007, ou a revisão do VU-T, as tarifas objeto deste Regulamento serão reajustadas mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VC_t \leq VC_{f_0} \cdot (1 - R - FA) \cdot (IST_t / IST_{f_0})$$

sendo:



VCt - tarifa proposta, referenciado ao IST do mês t, a ser considerado básico para o próximo reajuste e designa genericamente as tarifas VC-1, VC-2 e VC-3, no horário normal;

VCt0 - tarifa vigente, referenciada ao IST do mês t0, considerado como básico para o reajuste proposto;

t0 - designa o mês a partir do qual é apurada a variação do IST;

t - designa o mês até o qual é apurada a variação do IST;

ISTt - valor do Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t;

ISTt0 - valor do Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t0;

R - Fator de Redução

§ 1º Os reajustes serão iniciados pela Anatel, independentemente da pactuação do VU-M.

§ 2º O primeiro reajuste após a edição deste Regulamento deve ser aprovado, por intermédio de Ato do Conselho Diretor, em até 80 (oitenta) dias contados a partir da publicação deste Regulamento no Diário Oficial da União, tomando-se como referência o Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t0 (ISTt0) relativo ao mês de junho de 2009 e o Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t (ISTt) relativo ao mês de junho de 2011, e **R igual a 18% no reajuste do ano.**

§ 3º O segundo reajuste deve tomar como referência o Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t0 (ISTt0) relativo ao mês de junho de 2011 e o Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t (ISTt) relativo ao mês de junho de 2012, e **R igual a 12% no reajuste do ano.**

§ 4º Caso necessário, devido a não determinação dos valores de referência tratados no caput, o terceiro reajuste deve tomar como referência o Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t0 (ISTt0) relativo ao mês de junho de 2012 e o Índice de Serviços de Telecomunicações no mês t (ISTt) relativo ao mês de junho de 2013, e **R igual a 10% no reajuste do ano.**

[grifos nossos]

4.2.4. Referida regra transitória não mais se aplica, tendo em vista a superveniência do PGMC e posteriormente a implementação do Modelo de Custos pela Agência, aplicável às tarifas de interconexão móvel do SMP. Em relação ao SME, é digno de nota que as regras transitórias de reajuste definidas nos parágrafos 2º a 4º do mencionado art. 7º se esgotaram, pois aplicáveis aos reajustes dos anos de 2012 a 2014. Assim, para o presente reajuste, aplica-se a regra prevista no mencionado art. 3º da Resolução nº 576/2011. O Informe nº 222/2015-CPAE/SCP, de 29/07/2015, traz os seguintes esclarecimentos neste sentido:

5.12. Ao analisar a Resolução nº 576/2011, percebe-se que a mesma possui uma regra transitória de reajuste, definida em seu art. 7º. Esta regra transitória tem como característica a não utilização do “Fator X” no cálculo do reajuste, mas sim o uso de um “Fator de Redução” a ser utilizado para possibilitar a redução escalonada dos VCs, devendo ser aplicado nos reajustes que antecedem a determinação do valor de referência da tarifa de uso de rede móvel (RVU-M).

5.13. Esta regra transitória de reajuste foi utilizada para os processos de reajuste das chamadas do STFC com destino aos terminais SMP para os anos de 2012 e 2013, e para as chamadas direcionadas ao SME, nos anos de 2012, 2013 e 2014.



5.14. Contudo, com o advento do PGMC, foi estabelecida uma dinâmica própria na definição da RVU-M até o estabelecimento deste com base nos modelos de custo (art. 41 do PGMC). A adoção dessa medida regulatória se encontra em conformidade com o §9º do art. 7 da Resolução nº 576/2011.

5.15. O entendimento da área técnica é de que a aprovação do PGMC trouxe nova metodologia para a fixação do valor de referência do VU-M, prejudicando a eficácia do art. 7º da Resolução nº 576/2011, revogando-o tacitamente para os processos de reajuste das tarifas VC1, VC2 e VC3 da relação do STFC com o SMP.

5.16. Desta forma, o processo de reajuste tratado neste Informe terá por base as regras estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 576/2011.

5.17. Sobre este tema envolvendo as regras de reajustes contidas nos art. 3º e 7º da Resolução nº 576/2011, a Procuradoria Federal Especializada da Anatel se manifestou no Processo de Reajuste referente ao ano de 2014 (SICAP: 53500.006734/2014) por meio do Parecer nº 503/2014/LFF/PFE-Anatel/PGF/AGU, de 21 de maio de 2014.

4.2.5. Assim, os pleitos de reajuste tarifário das Concessionárias do STFC foram objeto de análise, conferência e validação por parte da Área Técnica, como se observa do Informe nº 222/2015-CPAE/SCP, de 29/07/2015, abaixo transcrito. Observa-se, também, que as Concessionárias apresentaram proposta de reajuste considerando o período inicial definido nos Atos em vigor, porém com períodos finais distintos, o que resultou em percentuais de reajuste diferentes, a depender de cada Concessionária:

5.18. Assim, com base nas mencionadas regras regulamentares, procedeu-se a conferência das propostas de cada concessionária, com o intuito de verificar se os valores apresentados estavam corretos e adequados.

.....

D - DO REAJUSTE DAS TARIFAS VC1, VC2 E VC3 DO STFC COM DESTINO AO SMP.

5.19. Os Atos n.º 7.310/2014, n.º 1.082/2015 e n.º 2.230/2015 definiram a data base para futuros reajustes tarifários do Plano Básico de Serviço das concessionárias do STFC para as chamadas direcionadas ao SMP em 28 de agosto de 2014, tendo o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) relativo ao mês de dezembro de 2013 como base para o cálculo do reajuste. O Fator X a ser aplicado também deve seguir o período de reajuste solicitado.

5.20. A partir destas informações, cada concessionária do STFC apresentou sua proposta de reajuste, tendo como período inicial o mês de dezembro de 2013 como base para a solicitação do reajuste, porém com períodos finais distintos.

Do pedido das Concessionárias Oi S.A. e Telemar Norte Leste S.A

5.21. As concessionárias Oi S.A. e Telemar Norte Leste S.A. inicialmente apresentaram proposta de reajuste para as chamadas direcionadas ao SMP para o período compreendido entre dezembro de 2013 a dezembro de 2014, por meio das correspondências CT/Oi/GCCA/0806/2015 e CT/Oi/GCCA/0807/2015, ambas de 07 de maio de 2015.

5.22. Posteriormente, ambas as concessionárias retificaram o pedido de reajuste com o intuito de aproveitar o maior valor do IST relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2015. Assim o novo pedido de reajuste, registrado pelas correspondências



CT/OiRII/GCCA/1058/2015 e CT/Oi/GCCA/1059/2015, ambas de 17 de junho de 2015, abarcam o período de reajuste de dezembro de 2013 até fevereiro de 2015.

.....
5.24. Pelo cálculo, no reajuste envolvendo as concessionárias Oi S.A. e Telemar Norte Leste S.A. para as chamadas direcionadas ao SMP, o índice de reajuste deverá ser de **5,54%** (cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

.....
5.26. Analisando as correspondências enviadas, verificou-se que ambas as concessionárias apresentaram o índice de reajuste correto, porém foi constatado divergências na última casa decimal de alguns dos Valores de Comunicação, devido a não observância das regras de “truncamento” do Fator X na aplicação do índice de reajuste nos novos valores propostos. Desta forma, **foi solicitado, via correspondência eletrônica (Fls. 56), que as concessionárias providenciassem os ajustes necessários no pedido de reajuste, o que foi plenamente atendido,** via correspondência eletrônica datada de 14 de julho de 2015 (Fls. 56).

Do pedido das Concessionárias Sercomtel Telecomunicações Ltda. e Algar Telecom

.....
5.32. Desta forma, a concessionária Algar retificou o seu pedido de reajuste por meio da correspondência ASR-0126/2015, de 15 de julho de 2015, apresentando os valores corretos para o reajuste das chamadas direcionadas ao SMP, sem inconsistências quanto às regras de “truncamento”. O mesmo aconteceu com a Sercomtel, que apresentou retificação de seu pedido de reajuste por meio da correspondência CE nº 243/2015-PJR, de 16 de julho de 2015.

Do pedido da Concessionária Telefônica Brasil S.A.

.....
5.36. Analisando a correspondência enviada pela Telefônica, verificou-se que **a concessionária apresentou o índice de reajuste correto e sem divergências quanto às regras de “truncamento”.**

Do pedido da Concessionária Embratel.

.....
5.41. Analisando a correspondência da Embratel, percebe-se de início, que os valores que serviram de base para a solicitação do reajuste pleiteado estavam incorretos, ou seja, eram valores totalmente diferentes dos apresentados no Ato nº 1.082/2015. Desta maneira, a concessionária enviou nova correspondência, a saber, a CT/GCGR/GRE – 265/2015, de 15 de julho de 2015, com o novo pedido de reajuste tendo como base os valores do Ato retro mencionado.

5.42. A partir desta nova correspondência, realizou-se a conferência dos valores e índices pleiteados, **os quais não apresentaram inconsistências, sem divergências quanto às regras de “truncamento”.**

.....
E - DO REAJUSTE DAS TARIFAS VC1, VC2 E VC3 DO STFC COM DESTINO AO SME.

5.45. Portanto, a data em que o Ato nº 7.098/2014 entrou em vigor foi em 26 de setembro de 2014, sendo esta a data base para futuros reajustes tarifários do Plano Básico de Serviço das concessionárias do STFC para as chamadas direcionadas ao SME.

5.46. A partir destas informações, cada concessionária do STFC apresentou sua proposta de reajuste, tendo como período inicial o mês de junho de 2013 como base para a solicitação do reajuste, porém com períodos finais distintos.

Do pedido das Concessionárias Oi S.A., Telemar Norte Leste S.A e Telefônica Brasil S.A.

.....

5.50. Pelo cálculo, no reajuste envolvendo as concessionárias Telemar, Oi e Telefônica para as chamadas direcionadas ao SME, o índice de reajuste deverá ser de 3,857% (três inteiros e oitocentos e cinquenta e sete centésimos por cento).

5.51. Analisando as correspondências enviadas, verificou-se que **as concessionárias Telemar e Oi apresentaram o índice de reajuste correto, e sem divergências quanto às regras de “truncamento”.**

5.52. Já a concessionária Telefônica apresentou em sua proposta um período de reajuste diferente do definido no Ato nº 7.098/2014, tendo como data base o mês de dezembro de 2013, ao invés de junho de 2013. A operadora retificou as informações por meio da correspondência CT.0051/2015/R*E, de 17 de julho de 2015, as quais **foram validadas sem apresentar inconsistências quanto as regras de “truncamento”.**

Do pedido das Concessionárias Sercomtel Telecomunicações Ltda. e Algar Telecom

.....

5.55. Pelo cálculo, no reajuste envolvendo as concessionárias Sercomtel e Algar para as chamadas direcionadas ao SME, o índice de reajuste deverá ser de 6,435% (seis inteiros e quatrocentos e trinta e cinco centésimos por cento).

5.56. Analisando as correspondências enviadas, verificou-se que **a concessionária Algar apresentou o índice de reajuste correto, e sem divergências quanto às regras de “truncamento”.** Porém a concessionária **Sercomtel** apresentou inconsistências quanto as regras de “truncamento”, apresentando valores diferentes em relação à última casa decimal, **os quais foram corrigidos via correspondência CE nº 243/2015-PJR,** de 16 de julho de 2015.

Do pedido da Concessionária Embratel

.....

5.57. Na correspondência CT/GCGR/GRE – 265/2015, de 15 de julho de 2015, a concessionária Embratel apresentou somente o pedido de reajuste do Plano Básico de Serviço do STFC para as chamadas direcionadas ao SMP. Como **até o momento a operadora ainda não se manifestou sobre a proposta de reajuste em relação às chamadas direcionadas ao SME,** esta Área Técnica optou por dar andamento a este processo de reajuste. Caso a operadora opte por apresentar a proposta de reajuste para as chamadas direcionadas ao SME, este pedido será tratado em processo à parte.

[grifos nossos]

- 4.2.6. Assim, houve validação pela Área Técnica das propostas apresentadas pelas Concessionárias, seja em relação ao pleito originalmente submetido à Agência, seja em relação à complementação do pedido após interações com a Área Técnica.
- 4.2.7. Vale observar que, em alguns dos pedidos de reajuste tarifário, o valor acumulado do índice IST ultrapassou o patamar de 10%, hipótese em que se aplica o Fator de Amortecimento previsto no § 1º do art. 3º da Resolução nº 576/2011, o que foi devidamente observado pela Área Técnica nos cálculos efetuados nos autos.
- 4.2.8. A Procuradoria Federal Especializada da Anatel não vislumbrou óbices à aprovação dos reajustes tarifários pleiteados, nos termos do Parecer n.º 01137/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, de 22/08/2015, às fls. 79-84:

26. Diante do exposto, esta Procuradoria Federal Especializada, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, vinculada à Advocacia-Geral da União - AGU, opina:

a) pela competência da Anatel, enquanto órgão regulador do setor, para proceder ao presente reajuste, devendo as concessionárias praticar as tarifas dele resultantes;

b) **pela legalidade da proposta de reajuste tarifário nas chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do STFC**, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, VC1, VC2 e VC3, destinadas ao SMP e SME, materializada pelo Informe nº 222/2015-CPAE/SCP, de 29 de julho de 2015, fls. 66/78, no que se refere às regras a ele aplicáveis;

c) No que se refere aos valores em si, em especial os respectivos cálculos matemáticos, deve-se registrar que eles compõem-se, em grande parte, por aspectos técnicos e eminentemente econômicos que não guardam estreita interface com conceitos, regras e princípios jurídicos, razão pela qual esta Procuradoria não irá se manifestar sobre eles;

d) De qualquer sorte, a área técnica consignou, no Informe nº 222/2015-CPAE/SCP, de 29 de julho de 2015, fls. 66/78, que os valores e índice finais apresentados pelas concessionárias, após, em alguns casos, correções de divergências, estão corretos - de acordo com a regulamentação vigente. Assim é que a área técnica: (i) consignou que "os novos Valores de Comunicação Fixo-Móvel (VC-1, VC-2 e VC-3) estão consignados nas Minutas de Atos de Homologação de reajuste das tarifas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do STFC nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, tendo no Anexo I, os valores reajustados para as chamadas direcionadas ao SMP e no Anexo II, os valores reajustados para as chamadas direcionadas ao SME" e; (ii) propôs a homologação de reajuste de tarifas das concessionárias do STFC nas modalidades de Local e de Longa Distância, destinadas ao SMP e destinadas ao SME.

e) Dessa feita, quanto aos pleitos de reajustes tarifários apresentados pelas concessionárias de STFC, tendo em vista, especialmente, que a área técnica atestou a regularidade do pedido de reajuste e a obediência, no que concerne aos cálculos, aos limites e condicionantes definidos na regulamentação, **esta Procuradoria não vislumbra óbice aos pleitos de reajustes apresentados**. Isso porque, quanto ao reajuste em si, observadas as regras em vigor, não há como se olvidar sua possibilidade.

[grifos nossos]

- 4.2.9. Desta feita, os pleitos das Concessionárias do STFC implicam nos seguintes percentuais de reajuste tarifário às chamadas destinadas ao SMP e ao SME:



Resumo dos pedidos de Reajuste Tarifário do STFC com destino ao SMP

Concessionária	IST	Fator de Amortecimento	Fator X	Índice de Reajuste
Telemar Norte Leste S.A.	8,502%	0,00	2,725%	5,540%
Oi S.A.	8,502%	0,00	2,725%	5,540%
Telefônica Brasil S.A.	5,855%	0,00	2,341%	3,377%
Algar Telecom	10,287%	0,01	2,917%	5,967%
Sercomtel Telecomunicações	10,287%	0,01	2,917%	5,967%
Embratel S.A.	12,117%	0,01	3,300%	7,296%

Resumo dos pedidos de Reajuste Tarifário do STFC com destino ao SME

Concessionária	IST	Fator de Amortecimento	Fator X	Índice de Reajuste
Telemar Norte Leste S.A.	8,686%	0,00	4,443%	3,857%
Oi S.A.	8,686%	0,00	4,443%	3,857%
Telefônica Brasil S.A.	8,686%	0,00	4,443%	3,857%
Algar Telecom	13,237%	0,01	5,007%	6,435%
Sercomtel Telecomunicações	13,237%	0,01	5,007%	6,435%

- 4.2.10. Por fim, observa-se que a data-base para reajuste dos VCs destinados ao SMP é **28/08/2014**, isto é, já houve o transcurso do período de 12 meses previsto no art. 3º da Resolução nº 576/2011.
- 4.2.11. Com relação aos VCs destinados ao SME, esta data-base é **26/09/2014**; assim, considerando a data da presente Reunião do Conselho Diretor (24/09/2015) e os trâmites necessários à publicação dos Atos homologando os valores tarifários destinados ao SME, não se vislumbra óbice à aprovação dos reajustes pleiteados, uma vez que a efetiva publicação dos Atos ocorrerá já havendo o transcurso do período de 12 meses previsto no art. 3º da Resolução nº 576/2011.
- 4.2.12. Nestes termos, considerando o contido no Informe nº 222/2015-CPAE/SCP, de 29/07/2015, e no Parecer nº 01137/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, de 22/08/2015, os quais acolho na presente Análise, com base no art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, e que o pleito em análise atende os requisitos regulamentares, manifesto-me favoravelmente à proposta de fixação das tarifas nas chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância (VC1, VC2 e VC3), destinadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME), e **proponho** a aprovação das minutas de Atos anexas à Matéria para apreciação do Conselho Diretor (MACD) nº 43/2015-CAPE/SCP, de 31/08/2015.



5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e adotando os termos do Informe n.º 222/2015-CPAE/SCP, de 29/07/2015, e do Parecer n.º 01137/2015/PFE-ANATEL/PGF/AGU, de 22/08/2015, como fundamento, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, proponho a aprovação da proposta de reajuste tarifário nas chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância (VC1, VC2 e VC3), destinadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME), conforme as Minutas de Atos anexas à Matéria para apreciação do Conselho Diretor (MACD) n.º 43/2015-CAPE/SCP, de 31/08/2015.

ASSINATURA DO CONSELHEIRO

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO



Saneamento de Goiás S/A
Diretoria de Gestão Corporativa

Data Curto Prazo

Data Longo Prazo

31/12/2015

31/12/2016

31/12/2015

Banco	Valor Contrato (Em Milhões)	Data Início	Data Fim	Parcelas do contrato	Periodicidade de	Taxa de Juros (a.a)	Taxa de Juros (a.m.)	Correção	(A)Taxa + Correção a.m	Participação (W)	(a) * (w)	Circulante	Não Circulante	Saldo Total
Banco do Brasil	R\$ 5.200.000,00	10/04/2013	10/02/2017	42	Mensal	10,95%	0,87%	Não	0,87%	1,55%	0,01%	R\$ 15.485.714,29	R\$ 2.580.952,38	R\$ 18.066.666,67
Caixa Econômica	R\$ 2.000.000,00	01/01/2007	14/07/2024	240	Mensal	5,73%	0,47%	TR	0,61%	2,30%	0,01%	R\$ 4.820.952,79	R\$ 23.070.872,07	R\$ 26.891.824,86
BIC Banco	R\$ 2.000.000,00	29/07/2014	01/08/2018	48	Mensal	6,17%	0,50%	CDI	1,61%	1,08%	0,02%	R\$ 4.720.042,65	R\$ 7.866.717,74	R\$ 12.586.760,39
BIC Banco	R\$ 1.000.000,00	29/07/2014	01/08/2017	36	Mensal	6,17%	0,50%	CDI	1,61%	0,45%	0,01%	R\$ 3.167.416,95	R\$ 2.117.611,30	R\$ 5.285.028,25
Santander	R\$ 1.515.652,94	23/03/2012	23/03/2015	30	Mensal	6,04%	0,49%	CDI	1,60%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Daycoval	R\$ 1.077.383,33	19/08/2013	19/08/2015	24	Mensal	6,17%	0,50%	CDI	1,61%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Daycoval	R\$ 1.078.076,56	23/01/2014	25/01/2016	24	Mensal	6,17%	0,50%	CDI	1,61%	0,02%	0,00%	R\$ 209.702,88	R\$ -	R\$ 209.702,88
Daycoval	R\$ 1.077.786,23	24/09/2014	26/09/2016	24	Mensal	6,17%	0,50%	CDI	1,61%	0,16%	0,00%	R\$ 1.890.231,80	R\$ -	R\$ 1.890.231,80
Banco Safra	R\$ 1.000.000,00	18/07/2014	14/07/2015	12	Mensal	5,54%	0,48%	CDI	1,59%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Debêntures	R\$ 10.000.000,00	15/09/2013	15/10/2018	60	Mensal	7,50%	0,60%	IPCA	1,35%	6,90%	0,09%	R\$ 28.128.053,82	R\$ 52.555.663,60	R\$ 80.683.717,42
Banco do Brasil	R\$ 360.419,52	10/09/2012	01/04/2022	78	Mensal	2,94%	0,24%	Não	0,24%	0,19%	0,00%	R\$ 392.827,56	R\$ 1.841.998,40	R\$ 2.234.825,96
Banco do Brasil	R\$ 845.957,76	20/12/2012	01/01/2028	120	Mensal	2,94%	0,24%	Não	0,24%	0,58%	0,00%	R\$ -	R\$ 6.820.925,06	R\$ 6.820.925,06
Banco do Brasil	R\$ 229.385,33	26/06/2014	01/11/2017	30	Mensal	7,06%	0,57%	Não	0,57%	0,08%	0,00%	R\$ 491.754,13	R\$ 450.774,62	R\$ 942.528,75
Banco do Brasil	R\$ 054.337,21	26/06/2014	01/11/2017	30	Mensal	8,24%	0,66%	Não	0,66%	0,40%	0,00%	R\$ 2.421.734,88	R\$ 2.219.923,64	R\$ 4.641.658,52
Caixa Econômica	R\$ 3.292.750,00	29/06/2006	30/06/2030	240	Mensal	12,00%	0,95%	TR	1,09%	1,15%	0,01%	R\$ 12.000,00	R\$ 12.936.024,49	R\$ 13.448.601,55
Caixa Econômica	R\$ 707.250,00	29/06/2006	30/04/2028	240	Mensal	12,00%	0,95%	TR	1,09%	0,18%	0,00%	R\$ 102.237,54	R\$ 1.959.167,23	R\$ 2.061.404,77
Caixa Econômica	R\$ 1.000.000,00	12/11/2010	12/11/2030	240	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	0,41%	0,00%	R\$ 206.639,45	R\$ 4.624.111,53	R\$ 4.830.750,98
Caixa Econômica	R\$ 1.000.000,00	14/06/2011	14/06/2031	240	Mensal	9,00%	0,72%	TR	0,86%	0,58%	0,01%	R\$ 273.514,09	R\$ 6.554.745,74	R\$ 6.828.259,83
Caixa Econômica	R\$ 500.000,00	14/06/2011	14/06/2031	240	Mensal	9,00%	0,72%	TR	0,86%	0,64%	0,01%	R\$ 301.190,91	R\$ 7.218.018,66	R\$ 7.519.209,57
BNDES	R\$ 3.809.354,80	15/07/2010	15/12/2017	90	Mensal	3,28%	0,27%	TJLP	0,87%	0,79%	0,01%	R\$ 4.623.138,21	R\$ 4.623.138,71	R\$ 9.246.276,92
BNDES	R\$ 6.947.320,25	15/07/2010	12/12/2017	90	Mensal	3,28%	0,27%	TJLP	0,87%	1,89%	0,02%	R\$ 11.053.663,75	R\$ 11.053.663,75	R\$ 22.107.327,50
BNDES	R\$ 5.339.524,23	15/07/2010	12/12/2017	90	Mensal	3,28%	0,27%	TJLP	0,87%	1,35%	0,01%	R\$ 7.890.515,20	R\$ 7.890.515,20	R\$ 15.781.030,40
BNDES	R\$ 2.193.120,33	27/01/2010	15/12/2016	72	Mensal	3,17%	0,26%	TJLP	0,86%	0,33%	0,00%	R\$ 3.909.300,03	R\$ 0,00	R\$ 3.909.300,03
BNDES	R\$ 996.904,21	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,07%	0,00%	R\$ 127.704,71	R\$ 638.523,56	R\$ 766.228,27
BNDES	R\$ 910.588,00	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,06%	0,00%	R\$ 116.664,78	R\$ 583.321,91	R\$ 699.986,69
BNDES	R\$ 38.396,99	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,00%	0,00%	R\$ 4.816,94	R\$ 24.084,72	R\$ 28.901,67
BNDES	R\$ 295.237,06	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,02%	0,00%	R\$ 37.037,81	R\$ 185.189,07	R\$ 222.226,88
BNDES	R\$ 139.136,42	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,00%	0,00%	R\$ 17.456,07	R\$ 87.280,33	R\$ 104.736,42
BNDES	R\$ 639.552,00	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,04%	0,00%	R\$ 81.939,57	R\$ 409.697,88	R\$ 491.637,45
BNDES	R\$ 652.547,01	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,04%	0,00%	R\$ 83.604,50	R\$ 418.022,50	R\$ 501.626,99
BNDES	R\$ 401.825,30	15/01/2014	15/12/2021	96	Mensal	2,51%	0,21%	TJLP	0,81%	0,03%	0,00%	R\$ 50.409,42	R\$ 252.047,12	R\$ 302.456,55
BID	US\$ 4.600.000,00	01/04/2003	31/10/2027	298	Semestral	2,32%	0,19%	Dólar	3,44%	10,19%	0,35%	R\$ 9.923.694,74	R\$ 109.160.644,97	R\$ 119.084.339,71
Caixa Econômica	R\$ 800.000,00	17/02/2014	08/02/2018	36	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Caixa Econômica	R\$ 1.006.319,84	27/02/2015	14/04/2037	280	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	1,07%	0,01%	R\$ 83.203,38	R\$ 12.371.000,92	R\$ 12.454.204,30
Caixa Econômica	R\$ 644.272,93	27/03/2015	14/04/2037	280	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	0,49%	0,00%	R\$ 37.152,49	R\$ 5.668.319,10	R\$ 5.705.471,58
Caixa Econômica	R\$ 738.733,32	28/03/2015	15/04/2037	280	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	0,30%	0,00%	R\$ 8.922,65	R\$ 1.493.219,69	R\$ 1.502.142,35
Caixa Econômica	R\$ 1.166.221,70	29/03/2015	16/04/2037	280	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	1,12%	0,01%	R\$ 71.626,70	R\$ 12.990.805,28	R\$ 13.062.431,98
Banco do Brasil	R\$ 1.500.000,00	13/04/2015	13/02/2018	34	Mensal	4,50%	0,37%	CDI	1,47%	1,41%	0,02%	R\$ 6.875.000,00	R\$ 9.625.000,00	R\$ 16.500.000,00
Banco do Brasil	R\$ 500.000,00	13/04/2015	13/05/2016	12	Mensal	0,37%	0,37%	CDI	1,47%	0,30%	0,00%	R\$ 3.500.000,00	R\$ -	R\$ 3.500.000,00
Credit Suisse	R\$ 1.000.000,00	05/06/2015	07/12/2015	6	Mensal	4,50%	0,22%	CDI	1,12%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banco Safra	R\$ 1.000.000,00	26/06/2015	20/06/2016	12	Mensal	0,58%	0,58%	CDI	1,69%	0,25%	0,00%	R\$ 2.916.666,65	R\$ -	R\$ 2.916.666,65
BIC Banco	R\$ 1.000.000,00	01/07/2015	16/07/2015	36	Mensal	0,63%	0,63%	CDI	1,74%	1,30%	0,02%	R\$ 5.648.581,35	R\$ 9.500.000,00	R\$ 15.148.581,35
Banco BMG	R\$ 1.000.000,00	21/07/2015	20/07/2018	36	Mensal	0,49%	0,49%	CDI	1,60%	1,21%	0,02%	R\$ 5.529.469,60	R\$ 8.636.363,64	R\$ 14.165.833,24
Banco Safra	R\$ 1.000.000,00	22/07/2015	07/07/2017	78	Mensal	0,87%	0,87%	CDI	1,71%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banco Safra	R\$ 1.000.000,00	26/08/2015	22/08/2016	12	Mensal	0,68%	0,68%	CDI	1,79%	0,29%	0,01%	R\$ 3.333.333,32	R\$ -	R\$ 3.333.333,32
Banco Safra	R\$ 10.000.000,00	24/08/2015	18/08/2016	12	Mensal	0,68%	0,68%	CDI	1,79%	0,57%	0,01%	R\$ 6.701.260,41	R\$ -	R\$ 6.701.260,41
Daycoval	R\$ 1.077.866,16	05/08/2015	15/08/2017	24	Mensal	0,70%	0,70%	CDI	1,81%	0,39%	0,01%	R\$ 2.825.132,17	R\$ 1.674.524,58	R\$ 4.499.656,75
Debêntures 3ª	R\$ 90.000.000,00	17/09/2015	17/09/2020	60	Mensal	10,35%	0,82%	TJLP	1,43%	7,76%	0,11%	R\$ 677.903,05	R\$ 90.000.000,00	R\$ 90.677.903,05
Credit Suisse	R\$ 600.000.000,00	15/12/2015	15/12/2022	84	Mensal	4,75%	0,39%	CDI	1,49%	51,34%	0,77%	R\$ -	R\$ 600.000.000,00	R\$ 600.000.000,00
Banco Safra	R\$ 1.000.000,00	14/12/2015	08/12/2016	12	Mensal	0,75%	0,66%	CDI	1,17%	0,43%	0,01%	R\$ 5.055.834,36	R\$ -	R\$ 5.055.834,36
Caixa Econômica	R\$ 3.093.438,16	23/12/2015	14/02/2038	280	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	0,00%	0,00%	R\$ 173,15	R\$ 24.429,82	R\$ 24.602,97
Caixa Econômica	R\$ 4.180.000,00	23/12/2015	14/02/2038	280	Mensal	8,50%	0,68%	TR	0,82%	0,00%	0,00%	R\$ 216,45	R\$ 30.527,49	R\$ 30.743,94
Banco IBM	R\$ 250.135,47	07/12/2015	08/12/2018	36	Mensal	2,50%	0,21%	CDI	1,31%	0,28%	0,00%	R\$ 867.480,56	R\$ 2.393.380,36	R\$ 3.260.860,92

Endividamento

Indicadores Financeiros	Índice a.a	Índice ao Mês	Participação
IPCA	0,00%	0,00%	6,90%
CDI	0,00%	0,00%	59,47%
Dólar	0,00%	0,00%	10,19%
TJLP	0,00%	0,00%	12,39%
TR	0,00%	0,00%	8,24%
Não	0%	0,00%	2,80%
Saldo Devedor Atualizado	R\$ 1.168.721.722,44	R\$ 1.168.721.722,44	100,00%

Fontes: IPCA - BDRSABCEEN

Fontes: CDI - OSIP

Fontes: TJLP - SACEN

Fontes: TR - BDRSABCEEN

Taxa média da Dívida a.m	0,45%
Taxa média da Dívida a.a	5,57%
Taxa média da Dívida a.a (A*W)	0,45%
Taxa média da dívida a.a (A*W)	5,57%
Prêmio de risco rc (A*W - Taxa Livre de Risco)	4,50%
Risco Brasil rp	3,20%



[Missão e Visão](#) | [Protocolo-Geral](#) | [Biblioteca Virtual](#) | [Busca](#) | [Cadastre-se](#) | [Fale Conosco](#) | [Processos](#) | [Mapa do Site](#) | [Links](#) | [Serviços](#) | [Glossário](#) | [English](#)

Informações Técnicas

+A -A

Links Mais Visitados

ok

Selecione o perfil desejado

ok

Página Inicial » Informações Técnicas » Últimas Notícias

Texto a procurar

Período de

-

-

a

-

-

Pesquisar

Aprovado reajuste tarifário da CELG (GO)

08/09/2015

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou hoje (08/09), durante Reunião Pública, o reajuste tarifário da CELG Distribuição (CELG-D). Para os consumidores residenciais (Classe B1) o índice será de 6,47%. Os novos valores serão aplicados a partir de sábado (12/9) para 2,7 milhões de unidades consumidoras localizadas em Goiás.

Confira abaixo os percentuais por classe de tensão:

Efeito médio por classes de tensão	Variação (%)
Alta Tensão em média (indústrias)	7,23%
Baixa Tensão em média	6,71%
Média (Baixa Tensão e Alta Tensão)	6,89%

O efeito médio da alta tensão refere-se às classes A1 (≥ 230 kV), A2 (de 88 a 138 kV), A3 (69 kV) e A4 (de 2,3 a 25 kV). Para a baixa tensão, a média engloba as classes B1 (Residencial e subclasse residencial baixa renda); B2 (Rural: subclasses, como agropecuária, cooperativa de eletrificação rural, indústria rural, serviço público de irrigação rural); B3 (Industrial, comercial, serviços e outras atividades, poder público, serviço público e consumo próprio); e B4 (Iluminação pública).

Ao calcular o reajuste, a Agência considera a variação de custos que a empresa teve no ano. O cálculo inclui custos típicos da atividade de distribuição, sobre os quais incide o IGP-M, e outros custos que não acompanham necessariamente o índice inflacionário, como energia comprada, encargos de transmissão e encargos setoriais.

Mais informações sobre os reajustes tarifários podem ser consultadas no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, perfil espaço do consumidor, no link Conheça a sua conta de luz. (FA)

Mais notícias



Imprimir



Indique para um amigo

SGAN 603 módulo J / 70830-110

[Acessibilidade](#) | [Anti-Spam](#) | [Certificação Digital](#) | [Endereço](#) | [Política de Privacidade](#) | [Dúvidas](#) | [Ajuda](#)

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
DESPESAS DE PESSOAL					
101	ORDENADOS E SALARIOS-HORAS NORMAIS	11.338.381,28	158.258,39	2.590.196,43	8.589.926,46
102	ORDENADOS E SALARIOS HORAS EXTRAS	2.432.930,01	3.357,61	505.814,53	1.923.757,87
105	GRAT. DE FUNCAO OU CARG. EM COMISSAO	1.237.972,69	10.795,71	203.597,91	1.023.579,07
107	HONORARIOS DE DIRETORIA E CONSELHOS FERIAS	150.409,17	0,00	0,00	150.409,17
108	ABONOS E GRATIFICACOES DE FERIAS	18.522.331,15	340.573,41	4.214.200,79	13.967.556,95
109	13. SALARIO	1.045.284,72	41.305,08	294.810,47	709.169,17
110	ABONO FERIAS 1/3	1.280.101,69	20.473,81	286.893,14	972.734,74
111	DESP. TRANSFERIDA	978.510,69	27.062,93	254.660,78	696.786,98
113	PREVIDENCIA SOCIAL	-232.566,53	0,00	0,00	-232.566,53
151	PASEP	9.278.481,10	144.736,35	2.068.970,74	7.064.774,01
152	FGTS	1.423.880,31	0,00	0,00	1.423.880,31
153	SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO	2.985.083,74	48.893,16	675.500,99	2.260.689,59
154	INDENIZACOES E AVISOS PREVIOS	977.998,45	15.327,01	218.799,77	743.871,67
155	ASSIST.MED.E SOCIAL AOS EMPREGADOS	62.975,31	0,00	0,00	62.975,31
156	PROG.DE ALIMENT.AO TRABALHADOR	646.223,84	10.933,83	144.326,75	490.963,26
157	FORMACAO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS	3.004.144,77	264,93	2.990.305,93	13.838,84
158	PREVIDENCIA PRIVADA	14.356,59	0,00	575,06	13.516,60
159	TRANSPORTES	493.044,72	9.075,32	124.734,77	359.234,63
160	TERMO COOPERACAO SENAI	227.414,97	0,00	1.156,36	226.258,61
195	REVERSAO DE SAT	19.390,00	0,00	0,00	19.390,00
196	REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS	-528.286,65	-10.489,41	-123.003,87	-394.793,37
198	REVERSAO DA PROVISAO PREV.SOCIAL	-17.609.549,86	-349.648,74	-4.100.134,45	-13.159.766,67
199	REVERSAO DA PROVISAO DO FGTS	-4.578.483,41	-90.908,62	-1.066.034,97	-3.421.539,82
		-1.406.579,86	-27.971,83	-327.951,54	-1.050.656,49
	TOTAL DO GRUPO:	31.763.448,89	352.038,94	8.957.419,59	22.453.990,36
DESPESAS DE MATERIAIS					
201	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESENHO	51.420,69	822,81	9.478,19	41.119,69
202	MAT.DE CONSERV.E MANUT.DE SISTEMAS	1.416.594,16	0,00	27.905,40	1.388.688,76
203	MAT.DE CONSERV.E REP.DE OUTROS BENS	426.015,18	5.853,80	108.085,08	312.076,30
204	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	19.839,00	33,26	6.053,83	13.751,91
205	MATERIAL DE OFICINA	16.873,62	0,00	4.371,62	12.502,00
206	MATERIAL DE LABORATORIO	59.984,66	0,00	12.898,85	47.085,81
207	MATERIAL DE TRATAMENTO	1.024.436,55	0,00	325,00	1.024.111,55
208	MATERIAL DE MANUT.DE HIDROMETROS	122.939,20	0,00	96.141,63	26.797,57
210	FERRAMENTAS PERECIVEIS	16.200,45	0,00	249,36	15.951,09
211	COMB.LUB.PARA EQUIP.DE OPERACAO	2.476,74	0,00	107,95	2.368,79
212	COMB.E LUBRIF. PARA VEICULOS	443.445,77	1.914,85	135.329,58	306.201,34
214	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO	261.051,48	249,84	46.275,04	214.526,60
215	MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE	61.819,72	94,96	31.117,84	30.606,92
222	AGUA TRATADA, ADQUIRIDA	740.931,81	0,00	0,00	740.931,81
223	MATERIAIS PARA COPA E COZINHA	22.714,96	96,70	6.192,19	16.426,07
225	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	168.601,00	360,90	50.322,83	117.917,27
230	DESP. TRANSFERIDA	-78.091,33	0,00	0,00	-78.091,33
	TOTAL DO GRUPO:	4.777.253,66	9.427,12	534.854,39	4.232.972,15

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
SERVICOS DE TERCEIROS					
301	SERV. DE CONSERV. E MANUTENCAO DE SISTEMA	614.478,47	30.016,14	65.074,29	519.388,04
302	SERV. DE CONSERV. E REPAROS DE OUT. BENS	97.428,03	4.416,92	27.869,74	65.141,37
303	SERV. DE LIMP. HIGIENE E VIGILANCIA	2.558.226,92	0,00	133.645,65	2.424.581,27
304	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	756.792,11	1.447,64	167.519,23	587.825,24
305	SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.336,25	0,00	28.199,23	137,02
306	LEITURA ENTREGA E RECADASTRAMENTO	1.629.079,97	0,00	0,00	1.629.079,97
307	SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	191.907,87	0,00	3.200,00	188.707,87
308	SERVICOS DE COMUNICACOES	959.846,29	213,53	139.299,10	820.333,66
309	LUZ	72.726,50	0,00	1.777,75	70.948,75
310	FORCA	7.127.706,30	0,00	123.252,38	7.004.453,92
311	FRETES E CARRETOS	94.013,35	0,00	215,00	93.798,35
312	LOCACAO DE BENS MOVEIS P. JURIDICA	196.774,82	0,00	173.339,48	23.435,34
313	ANUNCIOS E EDITAIS	33.662,84	0,00	0,00	33.662,84
314	ENCARGOS DE PREV. SOC.S/TERCEIROS	30.560,81	0,00	428,24	30.132,57
315	CORTE E RELIGACAO	121.093,23	0,00	0,00	121.093,23
317	SERV. DE COPIAS E REPRODUCOES	2.948,01	428,12	1.000,07	1.519,82
318	ESTAGIARIOS	57.646,40	2.259,98	15.951,94	39.434,48
320	SERV. DE RECEB./PAGTO TARIFA	935.186,81	0,00	0,00	935.186,81
321	SERV. ATEND. AOS USUARIOS	510.775,31	0,00	0,00	510.775,31
322	PRO-JOVENS	205.275,41	0,00	0,00	205.275,41
325	MANUT. CONSERV. VEICULOS	232.987,10	436,93	48.670,64	183.879,53
326	LOCACAO DE VEICULOS P. JURIDICA	154.992,44	2.825,06	7.133,20	145.034,18
327	SERVICOS ADMINISTRATIVOS/COMERCIAIS	151.802,35	0,00	0,00	151.802,35
329	SERV. CONSERV. MANUTENCAO DE ESGOTOS	699.138,37	0,00	0,00	699.138,37
330	DESP. TRANSFERIDA	-361.623,71	0,00	0,00	-361.623,71
333	LOCACAO DE IMOVEIS P. FISICA	27.100,98	0,00	2.500,00	24.600,98
TOTAL DO GRUPO:		17.128.863,23	42.044,32	939.075,94	16.147.742,97
DESPESAS GERAIS					
402	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS	293.635,18	2.507,43	23.770,46	267.357,29
403	LANCHES E REFEICOES	105.031,26	20,54	15.850,37	89.160,35
404	ASSOCIACOES DE CLASSE	8.011,50	0,00	54,50	7.957,00
407	JORNALIS E REVISTAS	4.872,70	0,00	0,00	4.872,70
408	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	208.918,92	146,18	317,29	208.455,45
409	EMOLUMENTOS	8.919,34	899,60	2.066,81	5.952,93
411	RECEPcoes, EXP. CONG. E CORRELATOS	179.618,10	0,00	70,60	179.547,50
412	INDENIZACOES A TERCEIROS	37.204,57	0,00	0,00	37.204,57
415	REMUNERACAO DE CONCESSAO	2.184.081,83	0,00	0,00	2.184.081,83
425	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	43,90	0,00	0,00	43,90
430	DESP. TRANSFERIDA	-1.054,33	0,00	0,00	-1.054,33
466	I.P.V.A	2.847,45	0,00	2.847,44	0,01
TOTAL DO GRUPO:		3.032.130,42	3.573,75	44.977,47	2.983.579,20
DEPRECIACOES, PROV. E AMORTIZACOES					
501	DEPRECIACOES	1.145.791,52	4.418,30	279.938,73	861.434,49
503	DEP. DIF. AJUSTE IPC/90	17.447,86	0,00	0,00	17.447,86
508	AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	9.948.560,05	0,00	0,00	9.948.560,05
509	AMORTIZACAO DIF. IPC/90 INTANGIVEL	1.656.066,53	0,00	0,00	1.656.066,53
510	DEPRECIACAO CUSTO ATRIBUIDO	264.089,93	1.498,65	95.748,71	166.842,57
530	DESP. TRANSFERIDA	-375.037,60	0,00	0,00	-375.037,60

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
TOTAL DO GRUPO:		12.656.918,29	5.916,95	375.687,44	12.275.313,90

CENTRO DE CUSTO DISTRIBUIVEIS

601	SUP. DE INFORMATICA	1.116.585,20	2.676,49	470.085,50	643.823,21
602	SUPERVISAO DE TRANSPORTE	161.945,39	0,00	0,00	161.945,39
603	PITROM.E HIDROMETRIA	401.720,92	0,00	0,00	401.720,92
610	GERENCIA DE MANUT. E EQUIPAMENTO	541.132,87	0,00	11.850,79	529.282,08
620	GRS - IPORA	335.945,66	0,00	0,00	335.945,66
621	GRS - GOIAS	387.027,99	0,00	0,00	387.027,99
622	GRS - S`O LUIZ M. BELOS	303.361,78	0,00	0,00	303.361,78
623	GRS - ANAPOLIS	596.083,35	0,00	0,00	596.083,35
624	GRS - CAMPOS BELOS	268.594,42	0,00	0,00	268.594,42
625	GRS - CERES	450.998,32	0,00	0,00	450.998,32
626	GRS - LUZIANIA	430.957,20	0,00	0,00	430.957,20
627	GRS - MORRINHOS	356.326,50	0,00	0,00	356.326,50
628	GRS - ITUMBIARA	302.725,67	0,00	0,00	302.725,67
629	GRS - RIO VERDE	400.578,37	0,00	0,00	400.578,37
630	GRS - CATAL`O	342.232,72	0,00	0,00	342.232,72
631	GRS - JATAI	326.049,57	0,00	0,00	326.049,57
632	GRS - PORANGATU	291.176,41	0,00	0,00	291.176,41
634	SUP. METROPOLITANA DE SERVICOS	2.604.692,94	0,00	0,00	2.604.692,94
635	GRS - PALMEIRAS DE GOIAS	272.768,99	0,00	0,00	272.768,99
636	GRS - SANTA HELENA DE GOIAS	222.833,99	0,00	0,00	222.833,99
637	GRS - INHUMAS	256.265,66	0,00	0,00	256.265,66
638	GRS - FORMOSA	290.781,22	0,00	0,00	290.781,22
650	DE DESP. CAPITALIZAVEIS	667.777,32	0,00	0,00	667.777,32
660	DESP. TRANSF. AGUA IMP/EXPORTADA	1.048.373,50	0,00	0,00	1.048.373,50
TOTAL DO GRUPO:		12.376.935,96	2.676,49	481.936,29	11.892.323,18

451	DESPESAS FINANCEIRAS	6.069.150,43	0,00	0,00	6.069.150,43
454	COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
455	IPTU	6.558.478,98	0,00	0,00	6.558.478,98
459	ITU	717.791,56	0,00	0,00	717.791,56
462	IOF	255.164,71	0,00	0,00	255.164,71
463	CVM - TAXA DE FISCALIZACAO	271.949,22	0,00	0,00	271.949,22
497	TAXAS	3.314,80	0,00	0,00	3.314,80
498	CREDITO COFINS	187.658,06	0,00	0,00	187.658,06
	CREDITO PASEP	-1.639.181,08	0,00	0,00	-1.639.181,08
		-355.874,84	0,00	0,00	-355.874,84
TOTAL DO GRUPO:		5.999.301,41	0,00	0,00	5.999.301,41

TOTAL DO GRUPO:		12.376.935,96	2.676,49	481.936,29	11.892.323,18
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		85.261,86	0,00	0,00	85.261,86
TOTAL GERAL		93.889.264,15	415.677,57	11.333.951,12	82.139.635,45



COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
DESPESAS DE PESSOAL					
101	ORDENADOS E SALARIOS-HORAS NORMAIS	13.269.392,43	216.004,63	3.012.783,58	10.040.604,22
102	ORDENADOS E SALARIOS HORAS EXTRAS	1.636.010,08	1.211,98	331.398,07	1.303.400,03
105	GRAT. DE FUNCAO OU CARG. EM COMISSAO	1.335.325,73	13.014,68	242.131,75	1.080.179,30
107	HONORARIOS DE DIRETORIA E CONSELHOS	156.287,48	0,00	0,00	156.287,48
108	FERIAS	16.636.660,94	263.321,09	3.671.483,47	12.701.856,38
109	ABONOS E GRATIFICACOES DE FERIAS	309.158,11	3.607,56	61.078,64	244.471,91
110	13. SALARIO	2.637.391,76	40.096,27	51.468,26	2.018.136,03
111	ABONO FERIAS 1/3	248.257,71	2.425,09	0,00	194.364,36
130	DESP. TRANSFERIDA	-230.488,39	0,00	0,00	-230.488,39
151	PREVIDENCIA SOCIAL	9.298.652,80	0,00	2.039.534,92	7.119.282,09
152	PASEP	1.486.612,39	0,00	0,00	1.486.612,39
153	FGTS	2.888.729,81	14.997,43	217.965,69	2.208.416,02
154	SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO	990.809,41	0,00	0,00	757.846,29
155	INDENIZACOES E AVISOS PREVIOS	675,17	0,00	0,00	675,17
156	ASSIST.MED.E SOCIAL AOS EMPREGADOS	589.153,30	6.969,76	117.023,49	465.160,05
157	PROG.DE ALIMENT.AO TRABALHADOR	3.011.738,69	0,00	3.000.926,30	10.812,39
158	FORMACAO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS	7.652,15	273,50	2.481,67	4.896,98
159	PREVIDENCIA PRIVADA	502.040,24	9.145,02	125.936,16	366.959,06
160	TRANSPORTES	214.675,83	0,00	571,60	214.104,23
169	TERMO COOPERACAO SENAI	20.006,90	0,00	0,00	20.006,90
195	REVERSAO DE SAT	-483.757,64	-7.704,44	-108.657,91	-367.395,29
196	REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS	-14.848.491,78	-236.441,23	-3.335.438,76	-11.276.611,79
197	REVERSAO DA PROVISAO DE 13 SAL.	-1.276.742,77	-20.374,49	-286.490,60	-969.877,68
198	REVERSAO DA PROVISAO PREV SOCIAL	-4.192.561,76	-66.772,13	-941.701,66	-3.184.087,97
199	REVERSAO DA PROVISAO DO FGTS	-1.289.346,51	-20.545,21	-289.713,75	-979.087,55
TOTAL DO GRUPO:		32.917.842,08	402.340,29	9.128.979,18	23.386.522,61
DESPESAS DE MATERIAIS					
201	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESENHO	39.264,50	444,08	9.787,26	29.033,16
202	MAT.DE CONSERV.E MANUT.DE SISTEMAS	1.278.426,36	0,00	105.673,94	1.172.752,42
203	MAT DE CONSERV.E REP.DE OUTROS BENS	875.741,72	10,92	540.883,80	334.847,00
204	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	17.271,70	18,10	3.648,91	13.604,69
205	MATERIAL DE OFICINA	12.051,39	0,00	9.616,89	2.434,50
206	MATERIAL DE LABORATORIO	38.302,08	0,00	15.947,94	22.354,14
207	MATERIAL DE TRATAMENTO	1.057.275,31	0,00	0,00	1.057.275,31
208	MATERIAL DE MANUT.DE HIDROMETROS	19.949,51	0,00	17.417,51	17.417,51
210	FERRAMENTAS PERECIVEIS	21.848,13	0,00	1.875,57	19.972,56
211	COMB.LUB PARA EQUIP.DE OPERACAO	3.573,38	0,00	348,75	3.224,63
212	COMB.E LUBRIF. PARA VEICULOS	431.128,41	2.384,00	138.571,02	290.173,39
214	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO	188.104,32	344,63	28.203,24	159.556,45
215	MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE	17.203,73	320,56	5.393,93	11.489,24
222	AGUA TRATADA, ADQUIRIDA	679.693,99	0,00	0,00	679.693,99
223	MATERIAIS PARA COPA E COZINHA	23.447,26	89,56	4.883,73	18.473,97
225	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	113.151,02	0,00	38.066,46	75.084,56
230	DESP. TRANSFERIDA	-95.523,91	0,00	0,00	-95.523,91
TOTAL DO GRUPO:		4.720.908,90	3.611,85	905.433,44	3.811.863,61



COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
SERVICOS DE TERCEIROS					
301	SERV. DE CONSERV. E MANUTENCAO DE SISTEMA	1.489.913,43	0,00	51.951,97	1.437.961,46
302	SERV. DE CONSERV. E REPAROS DE OUT. BENS	148.759,49	13,26	37.968,97	110.777,26
303	SERV. DE LIMP. HIGIENE E VIGILANCIA	2.469.192,97	0,00	130.097,76	2.339.095,21
304	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	754.471,29	1.591,25	146.533,33	606.346,71
305	SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.908,74	0,00	1.908,73	0,01
306	LEITURA ENTREGA E RECADASTRAMENTO	1.650.152,48	0,00	0,00	1.650.152,48
307	SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	136.901,66	0,00	765,00	136.136,66
308	SERVICOS DE COMUNICACOES	285.522,85	2.673,49	133.719,85	149.129,51
309	LUZ	74.167,47	0,00	3.721,34	70.446,13
310	FORCA	7.080.376,16	0,00	139.568,56	6.940.807,60
311	FRETES E CARRETOS	108.020,40	0,00	720,00	107.300,40
312	LOCACAO DE BENS MOVEIS P. JURIDICA	144.102,25	0,00	117.760,90	26.341,35
313	ANUNCIOS E EDITAIS	78.957,68	0,00	0,00	78.957,68
314	ENCARGOS DE PREV. SOC. S/TERCEIROS	27.141,78	0,00	644,40	26.497,38
315	CORTE E RELIGACAO	79.542,77	0,00	0,00	79.542,77
317	SERV. DE COPIAS E REPRODUCOES	3.045,32	0,00	794,08	2.251,24
318	ESTAGIARIOS	52.334,40	0,00	15.595,63	34.394,47
320	SERV. DE RECEB./PAGTO TARIFA	849.930,82	0,00	0,00	849.930,82
321	SERV. ATEND. AOS USUARIOS	402.944,42	0,00	0,00	402.944,42
322	PRO-JOVENS	226.913,86	0,00	0,00	226.913,86
325	MANUT. CONSERV. VEICULOS	146.458,60	0,00	46.029,21	100.429,39
326	LOCACAO DE VEICULOS P. JURIDICA	188.867,74	0,00	80,00	188.787,74
327	SERVICOS ADMINISTRATIVOS/COMERCIAIS	156.241,80	0,00	0,00	156.241,80
329	SERV. CONSERV. MANUTENCAO DE ESGOTOS	382.494,27	0,00	0,00	382.494,27
330	DESP. TRANSFERIDA	-341.726,34	0,00	0,00	-341.726,34
332	LOCACAO DE BENS MOVEIS P. FISICA	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
333	LOCACAO DE IMOVEIS P. FISICA	26.810,37	0,00	2.500,00	24.310,37
TOTAL DO GRUPO:		16.625.426,68	6.622,30	830.359,73	15.788.444,65
DESPESAS GERAIS					
402	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS	254.341,55	3.640,20	23.462,82	227.238,53
403	LANCHES E REFEICOES	94.537,29	23,89	11.811,48	82.701,92
404	ASSOCIACOES DE CLASSE	8.123,30	0,00	62,20	8.061,10
407	JORNAIS E REVISTAS	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
408	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	69.381,17	0,00	1.149,40	68.231,77
409	EMOLUMENTOS	3.873,13	0,00	68,09	3.805,04
411	RECEPCOES, EXP. CONG. E CORRELATOS	8.918,80	0,00	250,00	8.668,80
412	INDENIZACOES A TERCEIROS	35.940,38	0,00	0,00	35.940,38
415	RENUMERACAO DE CONCESSAO	2.163.575,01	0,00	0,00	2.163.575,01
425	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	473,00	0,00	68,00	405,00
430	DESP. TRANSFERIDA	-1.410,19	0,00	0,00	-1.410,19
463	TAXAS	122,55	0,00	0,00	122,55
TOTAL DO GRUPO:		2.640.275,99	3.664,09	36.871,99	2.599.739,91
DEPRECIACOES, PROV. E AMORTIZACOES					
501	DEPRECIACOES	1.129.369,29	4.542,70	273.290,75	851.535,84
503	DEP. DIF. AJUSTE IPC/90	17.447,86	0,00	0,00	17.447,86
508	AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	10.049.391,12	0,00	0,00	10.049.391,12
509	AMORTIZACAO DIF. IPC/90 INTANGIVEL	1.659.014,08	0,00	0,00	1.659.014,08
510	DEPRECIACAO CUSTO ATRIBUIDO	262.887,82	1.374,81	94.988,39	166.524,62
530	DESP. TRANSFERIDA	-376.706,20	0,00	0,00	-376.706,20

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
TOTAL DO GRUPO:		12.741.403,97	5.917,51	368.279,14	12.367.207,32

CENTRO DE CUSTO DISTRIBUIVEIS

601	SUP. DE INFORMATICA	996.071,55	2.464,83	339.287,18	654.319,54
602	SUPERVISAO DE TRANSPORTE	167.776,74	0,00	0,00	167.776,74
603	PITROM.E HIDROMETRIA	476.646,91	0,00	0,00	476.646,91
610	GERENCIA DE MANUT. E EQUIPAMENTO	617.397,48	0,00	56.738,79	560.658,69
620	GRS - IPORA	349.702,15	0,00	0,00	349.702,15
621	GRS - GOIAS	344.079,97	0,00	0,00	344.079,97
622	GRS - S`O LUIZ M. BELOS	291.535,79	0,00	0,00	291.535,79
623	GRS - ANAPOLIS	934.339,24	0,00	0,00	934.339,24
624	GRS - CAMPOS BELOS	240.510,60	0,00	0,00	240.510,60
625	GRS - CERES	436.528,19	0,00	0,00	436.528,19
626	GRS - LUZIANIA	416.608,34	0,00	0,00	416.608,34
627	GRS - MORRINHOS	306.738,40	0,00	0,00	306.738,40
628	GRS - ITUMBIARA	299.292,89	0,00	0,00	299.292,89
629	GRS - CATAL`O	440.393,06	0,00	0,00	440.393,06
630	GRS - RIO VERDE	372.579,32	0,00	0,00	372.579,32
631	GRS - JATAI	317.312,91	0,00	0,00	317.312,91
632	GRS - PORANGATU	290.493,34	0,00	0,00	290.493,34
634	SUP. METROPOLITANA DE SERVICOS	2.667.641,73	0,00	0,00	2.667.641,73
635	GRS - PALMEIRAS DE GOIAS	252.863,72	0,00	0,00	252.863,72
636	GRS - SANTA HELENA DE GOIAS	194.587,14	0,00	0,00	194.587,14
637	GRS - INHUMAS	257.844,34	0,00	0,00	257.844,34
638	GRS - FORMOSA	293.907,80	0,00	0,00	293.907,80
650	DE DESP. CAPITALIZAVEIS	693.667,86	0,00	0,00	693.667,86
660	DESP. TRANSF. AGUA IMP/EXPORTADA	1.045.855,03	0,00	0,00	1.045.855,03
TOTAL DO GRUPO:		12.704.374,50	2.464,83	396.025,97	12.305.883,70

TOTAL DO GRUPO:

451	DESPESAS FINANCEIRAS	5.215.841,40	0,00	0,00	5.215.841,40
454	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
459	COFINS	6.847.426,75	0,00	0,00	6.847.426,75
463	IPTU	22.303,55	0,00	0,00	22.303,55
469	IOF	9.050,70	0,00	0,00	9.050,70
477	TAXAS	17.577,26	0,00	0,00	17.577,26
497	CREDITO COFINS	-1.413.651,93	0,00	0,00	-1.413.651,93
498	CREDITO PASEP	-306.911,28	0,00	0,00	-306.911,28
TOTAL DO GRUPO		5.175.795,05	0,00	0,00	5.175.795,05
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		407.240,38	0,00	0,00	407.240,38
TOTAL GERAL		93.149.108,95	424.620,87	11.665.949,45	81.058.538,63



COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
DESPESAS DE PESSOAL					
101	ORDENADOS E SALARIOS-HORAS NORMAIS	13.227.226,82	218.827,32	2.991.130,33	10.017.269,17
102	ORDENADOS E SALARIOS-HORAS EXTRAS	1.861.128,78	1.012,74	397.527,85	1.462.588,19
105	GRAT. DE FUNCAO OU CARG.EM COMISSAO	1.340.480,03	11.453,07	240.708,16	1.088.318,80
107	HONORARIOS DE DIRETORIA E CONSELHOS	156.287,48	0,00	0,00	156.287,48
108	FERIAS	17.281.984,03	273.836,97	3.828.024,17	13.180.122,89
109	ABONOS E GRATIFICACOES DE FERIAS	309.100,64	5.720,44	90.068,87	213.311,33
110	13. SALARIO	3.968.149,08	60.356,37	874.155,42	3.033.637,29
111	ABONO FERIAS 1/3	277.055,93	3.144,02	67.462,44	206.449,47
130	DESP. TRANSFERIDA	-254.525,41	0,00	0,00	-254.525,41
151	PREVIDENCIA SOCIAL	1.845.720,04	0,00	0,00	1.845.720,04
152	FASEP	3.066.592,46	46.008,51	679.287,07	2.341.296,88
153	FGTS	1.055.607,25	15.857,20	232.404,67	807.345,38
154	SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO	92.877,72	0,00	0,00	92.877,72
155	INDENIZACOES E AVISOS PREVIOS	602.870,50	7.730,18	123.604,89	471.535,43
156	ASSIST.MED.E SOCIAL.AOS EMPREGADOS	2.972.487,80	0,00	2.990.186,10	-17.698,30
157	PROG.DE ALIMENT.AO TRABALHADOR	15.679,80	276,52	1.837,28	13.566,00
158	FORMACAO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS	483.174,33	8.876,32	121.682,19	352.615,82
159	PREVIDENCIA PRIVADA	282.018,82	0,00	680,93	281.337,89
160	TRANSPORTES	18.056,00	0,00	0,00	18.056,00
169	TERMO COOPERACAO SENAI	-548.928,31	-8.769,14	-121.912,66	-418.246,51
195	REVERSAO DE SAT	-15.661.677,17	-252.142,63	-3.485.204,71	-11.924.329,83
196	REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS	-2.635.911,27	-40.162,96	-578.545,08	-2.017.203,23
197	REVERSAO DA PROVISAO DE 13 SAL.	-4.757.375,04	-75.999,40	-1.056.575,05	-3.624.800,59
198	REVERSAO DA PROVISAO PREV.SOCIAL	-1.462.726,95	-23.384,38	-325.033,16	-1.114.309,41
199	REVERSAO DA PROVISAO DO FGTS	33.400.981,39	399.927,41	9.241.047,04	23.760.006,94
TOTAL DO GRUPO:					
		33.400.981,39	399.927,41	9.241.047,04	23.760.006,94
DESPESAS DE MATERIAIS					
201	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESENHO	37.393,76	11,92	9.887,65	27.494,19
202	MAT.DE CONSERV.E MANUT.DE SISTEMAS	1.127.286,96	13.178,67	-7.064,83	1.121.173,12
203	MAT.DE CONSERV.E REP.DE OUTROS BENS	398.343,55	2.847,97	161.823,76	233.671,82
204	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	27.359,90	68,16	6.202,15	21.089,59
205	MATERIAL DE OFICINA	9.327,24	0,00	9.133,44	193,80
206	MATERIAL DE LABORATORIO	86.835,38	0,00	37.387,41	49.447,97
207	MATERIAL DE TRATAMENTO	1.101.278,33	0,00	0,00	1.101.278,33
208	MATERIAL DE MANUT.DE HIDROMETROS	18.116,46	0,00	211,46	17.905,00
210	FERRAMENTAS PERECIVEIS	24.579,68	0,00	2.034,45	22.545,23
211	COMB.LUB.PARA EQUIP.DE OPERACAO	4.888,60	0,00	195,84	4.692,76
212	COMB.E LUBRIF. PARA VEICULOS	501.409,05	2.674,74	158.010,74	340.723,57
214	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO	85.764,61	1.613,86	13.471,39	70.679,36
215	MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE	87.991,59	35,18	15.620,86	72.335,55
222	AGUA TRATADA, ADQUIRIDA	680.498,68	0,00	0,00	680.498,68
223	MATERIAIS PARA COPA E COZINHA	39.944,59	104,82	3.835,18	36.004,59
225	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	130.178,89	0,00	31.103,01	99.075,88
230	DESP. TRANSFERIDA	-80.169,65	0,00	0,00	-80.169,65
TOTAL DO GRUPO:					
		4.281.027,62	20.535,32	441.852,51	3.818.639,79

Fls. 51
 GESB-AGR
 8

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
SERVICOS DE TERCEIROS					
301	SERV.DE CONSERV.E MANUTENCAO DE SISTEMA	2.090.895,82	12.376,53	56.286,48	2.022.232,81
302	SERV.DE CONSERV.E REPAROS DE OUT.BENS	354.225,56	4.050,54	43.306,88	306.868,14
303	SERV.DE LIMP.HIGIENE E VIGILANCIA	2.583.592,94	0,00	133.835,66	2.449.757,28
304	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.857.979,61	8.849,94	195.452,90	1.653.676,77
305	SERV.DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.445,74	5.250,74	14.194,98	0,02
306	LEITURA ENTREGA E RECADASTRAMENTO	1.074.571,17	0,00	0,00	1.074.571,17
307	SERV.DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	701.152,27	0,00	850,00	700.302,27
308	SERVICOS DE COMUNICACOES	239.262,71	589,17	204.500,89	34.172,65
309	LUZ	70.216,33	0,00	2.490,73	67.725,60
310	FORCA	6.879.729,89	0,00	91.197,44	6.788.532,45
311	FRETES E CARRETOS	121.821,81	0,00	811,69	121.010,12
312	LOCACAO DE BENS MOVEIS P. JURIDICA	230.563,44	0,00	197.358,52	33.204,92
313	ANUNCIOS E EDITAIS	121.587,44	0,00	0,00	121.587,44
314	ENCARGOS DE PREV.SOC.S/TERCEIROS	33.202,59	0,00	957,40	32.245,19
317	SERV.DE COPIAS E REPRODUCOES	6.010,37	0,00	741,60	5.268,77
318	ESTAGIARIOS	57.429,80	2.251,71	15.160,21	40.017,88
320	SERV.DE RECEB./PAGTO TARIFA	1.173.852,17	0,00	0,00	1.173.852,17
321	SERV. ATEND. AOS USUARIOS	459.962,31	0,00	0,00	459.962,31
322	PRO-JOVENS	223.392,40	0,00	0,00	223.392,40
325	MANUT. CONSERV. VEICULOS	294.248,40	358,02	123.646,88	170.243,50
326	LOCACAO DE VEICULOS P.JURIDICA	74.051,37	0,00	40,00	74.011,37
328	AGUA	22,48	0,00	0,00	22,48
329	SERV. CONSERV. MANUTENCAO DE ESGOTOS	886.623,53	0,00	0,00	886.623,53
330	DESP. TRANSFERIDA	-379.887,64	0,00	0,00	-379.887,64
333	LOCACAO DE IMOVEIS P.FISICA	26.440,37	0,00	2.500,00	23.940,37
	TOTAL DO GRUPO:	19.200.392,88	33.726,65	1.083.332,26	18.083.333,97
DESPESAS GERAIS					
401	PREMIOS DE SEGUROS	317,04	0,00	317,03	0,01
402	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS	378.289,47	414,32	32.914,66	344.960,49
403	LANCHES E REFEICOES	137.807,02	206,62	15.801,73	121.798,67
404	ASSOCIACOES DE CLASSE	8.265,20	0,00	62,20	8.203,00
407	JORNAIS E REVISTAS	1.206,04	0,00	0,00	1.206,04
408	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	88.934,75	0,00	35,00	88.899,75
409	EMOLUMENTOS	7.807,44	0,00	976,93	6.830,51
411	RECEPCOES,EXP.CONG.E CORRELATOS	140.930,82	0,00	160,00	140.770,82
412	INDENIZACOES A TERCEIROS	38.599,30	0,00	0,00	38.599,30
415	REMUNERACAO DE CONCESSAO	2.183.361,88	0,00	0,00	2.183.361,88
417	CUSTOS DE CONSTRUOES	54.675.142,77	0,00	0,00	54.675.142,77
425	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	1.207,48	0,00	504,40	703,08
430	DESP. TRANSFERIDA	-2.161,82	0,00	0,00	-2.161,82
466	I.P.V.A	82.451,61	0,00	82.451,60	0,01
	TOTAL DO GRUPO:	57.742.159,00	620,94	133.223,55	57.608.314,51
DEPRECIACOES, PROV. E AMORTIZACOES					
501	DEPRECIACOES	-404.795,37	4.922,51	264.313,00	-674.030,88
503	DEP.DIF.AJUSTE IPC/90	-24.833,41	0,00	0,00	-24.833,41
508	AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	11.485.138,71	0,00	0,00	11.485.138,71
509	AMORTIZACAO DIF. IPC/90 INTANGIVEL	1.689.708,32	0,00	0,00	1.689.708,32
510	DEPRECIACAO CUSTO ATRIBUIDO	176.226,51	1.341,39	91.715,61	83.169,51
530	DESP. TRANSFERIDA	-399.155,42	0,00	0,00	-399.155,42

Fls. 52
 FSB-A
 8

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
TOTAL DO GRUPO:		12.522.269,34	6.263,90	356.028,61	12.159.996,83
CENTRO DE CUSTO DISTRIBUIVEIS					
601	SUP. DE INFORMATICA	1.117.770,09	2.796,57	380.710,22	734.263,30
602	SUPERVISAO DE TRANSPORTE	293.064,65	0,00	0,00	293.064,65
603	PITROM. E HIDROMETRIA	364.173,57	0,00	0,00	364.173,57
610	GERENCIA DE MANUT. E EQUIPAMENTO	625.649,98	0,00	16.266,85	609.383,13
620	GRS - IPORA	369.714,86	0,00	0,00	369.714,86
621	GRS - GOIAS	369.857,38	0,00	0,00	369.857,38
622	GRS - S'O LUIZ M. BELOS	322.002,32	0,00	0,00	322.002,32
623	GRS - ANAPOLIS	606.548,21	0,00	0,00	606.548,21
624	GRS - CAMPOS BELOS	237.010,62	0,00	0,00	237.010,62
625	GRS - CERES	451.138,20	0,00	0,00	451.138,20
626	GRS - LUZIANIA	423.004,27	0,00	0,00	423.004,27
627	GRS - MORRINHOS	343.503,00	0,00	0,00	343.503,00
628	GRS - ITUMBIARA	301.245,74	0,00	0,00	301.245,74
629	GRS - CATALAO	429.047,30	0,00	0,00	429.047,30
630	GRS - RIO VERDE	338.203,88	0,00	0,00	338.203,88
631	GRS - JATAI	321.655,60	0,00	0,00	321.655,60
632	GRS - PORANGATU	311.285,21	0,00	0,00	311.285,21
634	SUP. METROPOLITANA DE SERVICOS	2.630.284,76	0,00	0,00	2.630.284,76
635	GRS - PALMEIRAS DE GOIAS	277.195,22	0,00	0,00	277.195,22
636	GRS - SANTA HELENA DE GOIAS	209.235,57	0,00	0,00	209.235,57
637	GRS - INHUMAS	262.903,69	0,00	0,00	262.903,69
638	GRS - FORMOSA	300.380,44	0,00	0,00	300.380,44
650	DE DESP. CAPITALIZAVEIS	744.319,34	0,00	0,00	744.319,34
660	DESP. TRANSF. AGUA IMP/EXPORTADA	1.115.899,94	0,00	0,00	1.115.899,94
TOTAL DO GRUPO:		12.765.093,84	2.796,57	396.977,07	12.365.320,20
DESPESAS FINANCEIRAS					
451	DESPESAS TRIBUTARIAS	30.645.464,98	0,00	0,00	30.645.464,98
453	COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
454	ISS	8.501.498,34	0,00	0,00	8.501.498,34
455	IPTU	7.180,16	0,00	0,00	7.180,16
459	IOF	153.752,45	0,00	0,00	153.752,45
462	CVM - TAXA DE FISCALIZACAO	62,01	0,00	0,00	62,01
463	TAXAS	72.228,74	0,00	0,00	72.228,74
497	CREDITO COFINS	3.314,80	0,00	0,00	3.314,80
498	CREDITO PASEP	220.479,95	0,00	0,00	220.479,95
		-1.255.181,57	0,00	0,00	-1.255.181,57
		-272.506,53	0,00	0,00	-272.506,53
TOTAL DO GRUPO:		7.430.828,35	0,00	0,00	7.430.828,35
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
TOTAL GERAL		178.352.229,16	463.870,79	11.652.461,04	166.235.897,34



COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
DESPESAS DE PESSOAL					
101	ORDENADOS E SALARIOS-HORAS NORMAIS	13.502.632,37	303.618,32	2.985.989,41	10.213.024,64
102	ORDENADOS E SALARIOS HORAS EXTRAS	1.624.004,52	1.936,32	374.604,61	1.247.463,59
105	GRAT. DE FUNCAO OU CARG. EM COMISSAO	1.403.104,27	19.193,48	248.587,54	1.135.323,25
107	HONORARIOS DE DIRETORIA E CONSELHOS	159.226,62	0,00	0,00	159.226,62
108	FERIAS	17.905.625,82	393.170,11	3.790.051,97	13.722.403,74
109	ABONOS E GRATIFICACOES DE FERIAS	224.129,90	3.641,07	33.058,65	187.430,18
110	13. SALARIO	5.331.672,11	110.836,07	1.130.716,56	4.090.119,48
111	ABONO FERIAS 1/3	207.845,95	3.169,61	25.988,67	178.687,67
130	DESP. TRANSFERIDA	-220.194,82	0,00	0,00	-220.194,82
151	PREVIDENCIA SOCIAL	10.423.860,73	217.010,99	2.219.745,31	7.987.104,43
152	FASEP	1.525.371,19	0,00	0,00	1.525.371,19
153	FGTS	3.206.864,52	66.941,22	689.638,18	2.450.285,12
154	SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO	1.118.412,39	23.441,28	239.061,43	855.909,68
155	INDENIZACOES E AVISOS PREVIOS	6.364.478,37	24.656,59	10.267,76	6.329.554,02
156	ASSIST.MED.E SOCIAL AOS EMPREGADOS	552.546,34	9.213,84	112.112,09	431.220,41
157	PROG.DE ALIMENT.AO TRABALHADOR	2.978.285,39	0,00	2.998.364,91	-20.079,52
158	FORMACAO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS	56.668,86	2.175,70	6.845,72	47.647,44
159	PREVIDENCIA PRIVADA	496.819,12	12.475,18	120.751,86	363.592,08
160	TRANSPORTES	227.368,20	0,00	611,16	226.757,04
169	TERMO COOPERACAO SENAI	37.050,00	0,00	0,00	37.050,00
195	REVERSAO DE SAT	-605.024,90	-13.415,46	-129.378,75	-462.230,69
196	REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS	-16.203.344,27	-363.173,01	-3.462.122,20	-12.378.049,06
197	REVERSAO DA PROVISAO DE 13 SAL.	-3.964.153,56	-84.010,54	-850.501,25	-3.029.641,77
198	REVERSAO DA PROVISAO PREV.SOCIAL	-5.243.550,51	-116.267,67	-1.121.282,35	-4.006.000,49
199	REVERSAO DA PROVISAO DO FGTS	-1.611.970,02	-35.774,67	-344.917,14	-1.231.278,21
TOTAL DO GRUPO:		39.497.728,59	578.838,43	9.078.194,14	29.840.696,02
DESPESAS DE MATERIAIS					
201	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESENHO	44.996,97	4.188,45	14.833,21	25.975,31
202	MAT.DE CONSERV.E MANUT.DE SISTEMAS	1.500.200,01	23,01	269.397,74	1.230.779,26
203	MAT.DE CONSERV.E REP.DE OUTROS BENS	663.002,23	1.730,84	286.544,15	374.727,24
204	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	22.460,65	12,81	6.464,76	15.983,08
205	MATERIAL DE OFICINA	19.023,65	0,00	6.283,65	12.740,00
206	MATERIAL DE LABORATORIO	63.208,60	0,00	35.425,03	27.783,57
207	MATERIAL DE TRATAMENTO	873.588,91	0,00	0,00	873.588,91
208	MATERIAL DE MANUT.DE HIDROMETROS	282.236,14	0,00	256.927,70	25.308,44
210	FERRAMENTAS PERECIVEIS	4.194,66	0,00	167,30	4.027,36
211	COMB.LUB.PARA EQUIP.DE OPERACAO	17.494,20	0,00	15.025,27	2.468,93
212	COMB.E LUBRIF. PARA VEICULOS	446.611,33	2.668,93	149.187,69	294.754,71
214	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO	97.843,82	197,81	10.041,14	87.604,87
215	MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE	164.544,19	9,30	12.459,24	152.075,65
222	AGUA TRATADA, ADQUIRIDA	644.645,08	0,00	0,00	644.645,08
223	MATERIAIS PARA COFA E COZINHA	22.124,47	100,09	5.367,51	16.656,87
225	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	107.555,09	0,00	41.459,10	66.095,99
230	DESP. TRANSFERIDA	-92.660,69	0,00	0,00	-92.660,69
TOTAL DO GRUPO:		4.881.069,31	8.931,24	1.109.583,49	3.762.554,58

COD. DESCRICAO ----- DESP. REALIZADA ----- DESP. CAP. ----- DESP. TRANSFERIDA ----- DESP. LIQUIDA -----

SERVICOS DE TERCEIROS

301	SERV.DE CONSERV.E MANUTENCAO DE SISTEMA	1.776.204,37	6.843,22	49.531,90	1.719.829,25
302	SERV.DE CONSERV.E REPAROS DE OUT.BENS	235.366,29	847,84	43.264,32	191.254,13
303	SERV.DE LIMP.HIGIENE E VIGILANCIA	2.565.525,44	0,00	132.196,22	2.433.329,22
304	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.381.903,02	1.764,34	464.753,46	915.385,22
305	SERV.DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.938,20	0,00	2.938,19	0,01
306	LEITURA ENTREGA E RECADASTRAMENTO	1.677.723,24	0,00	0,00	1.677.723,24
307	SERV.DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	343.968,30	0,00	16.220,00	327.748,30
308	SERVICOS DE COMUNICACOES	236.895,28	1.025,58	200.353,63	35.516,07
309	LUZ	79.578,13	0,00	4.679,23	74.898,90
310	FORCA	7.346.738,17	0,00	127.883,62	7.218.854,55
311	FRETES E CARRETOS	96.358,91	0,00	16.116,00	80.242,91
312	LOCACAO DE BENS MOVEIS P. JURIDICA	230.894,51	0,00	16.116,00	38.842,70
313	ANUNCIOS E EDITAIS	172.887,95	0,00	192.051,81	172.887,95
314	ENCARGOS DE PREV.SOC.S/TERCEIROS	32.893,78	0,00	482,00	32.411,78
315	CORTE E RELIGACAO	87.608,43	0,00	0,00	87.608,43
317	SERV.DE COPIAS E REPRODUCOES	3.894,52	0,00	444,41	3.450,11
318	ESTAGIARIOS	55.833,60	2.366,35	14.709,59	38.757,66
320	SERV.DE RECEB./PAGTO TARIFA	1.228.299,25	0,00	0,00	1.228.299,25
321	SERV. ATEND. AOS USUARIOS	452.126,21	0,00	0,00	452.126,21
322	PRO-JOVENS	224.392,51	0,00	0,00	224.392,51
325	MANUT. CONSERV. VEICULOS	155.854,51	0,00	0,00	121.254,86
326	LOCACAO DE VEICULOS P.JURIDICA	342.508,49	1.553,07	34.599,65	297.817,08
327	SERVICOS ADMINISTRATIVOS/COMERCIAIS	306.231,88	0,00	43.138,34	306.231,88
329	SERV. CONSERV. MANUTENCAO DE ESGOTOS	708.879,69	0,00	0,00	708.879,69
330	DESP. TRANSFERIDA	-342.555,40	0,00	0,00	-342.555,40
333	LOCACAO DE IMOVEIS P. FISICA	27.865,37	0,00	2.670,00	25.195,37
334	LOCACAO DE VEICULOS P. FISICA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	TOTAL DO GRUPO:	19.439.814,65	14.400,40	1.346.032,37	18.079.381,88

DESPESAS GERAIS

402	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS	312.024,97	1.381,49	13.217,70	297.425,78
403	LANCHES E REFEICOES	104.415,54	0,00	12.891,62	91.523,92
404	ASSOCIACOES DE CLASSE	9.025,40	0,00	62,20	8.963,20
407	JORNALIS E REVISTAS	4.987,60	199,38	798,11	3.990,11
408	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	175.621,45	0,00	75,00	175.546,45
409	EMOLUMENTOS	3.448,72	0,00	70,00	3.378,72
411	RECEPCOES,EXP.CONG.E CORRELATOS	5.370,00	0,00	0,00	5.370,00
412	INDENIZACOES A TERCEIROS	32.259,16	0,00	0,00	32.259,16
415	REMUNERACAO DE CONCESSAO	2.254.293,63	0,00	0,00	2.254.293,63
417	CUSTOS DE CONSTRUOES	15.441.395,66	0,00	0,00	15.441.395,66
425	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	1.777,00	0,00	689,85	1.087,15
430	DESP. TRANSFERIDA	-955,64	0,00	0,00	-955,64
	TOTAL DO GRUPO:	18.343.663,49	1.580,87	27.804,48	18.314.278,14

DEPRECIACOES, PROV. E AMORTIZACOES

501	DEPRECIACOES	618.234,76	6.858,40	256.420,90	354.955,46
503	DEP.DIF.AJUSTE IPC/90	727,70	0,00	0,00	727,70
508	AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	10.552.679,92	0,00	0,00	10.552.679,92
509	AMORTIZACAO DIF. IPC/90 INTANGIVEL	1.660.503,04	0,00	0,00	1.660.503,04
510	DEPRECIACAO CUSTO ATRIBUIDO	245.213,04	1.904,51	87.872,42	155.436,11
530	DESP. TRANSFERIDA	-333.465,25	0,00	0,00	-333.465,25

Fls. 55

GASB-AG

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
DESPESAS DE PESSOAL					
101	ORDENADOS E SALARIOS-HORAS NORMAIS	13.731.541,56	307.939,99	3.030.796,42	10.392.805,15
102	ORDENADOS E SALARIOS HORAS EXTRAS	2.213.261,34	2.280,43	439.245,21	1.771.735,70
105	GRAT. DE FUNCAO OU CARG. EM COMISSAO	1.421.865,84	18.616,13	236.749,71	1.166.500,00
107	HONORARIOS DE DIRETORIA E CONSELHOS FERIAS	151.297,35	0,00	0,00	151.297,35
108	ABONOS E GRATIFICACOES DE FERIAS	19.300.314,76	411.206,73	4.145.082,58	14.744.025,45
110	13. SALARIO	313.292,81	0,00	82.481,76	230.811,05
111	ABONO FERIAS 1/3	6.942.809,90	137.430,64	1.480.483,63	5.324.895,63
130	DESP. TRANSFERIDA	322.922,16	585,09	76.357,99	245.979,08
151	PREVIDENCIA SOCIAL	-263.867,85	0,00	0,00	-263.867,85
152	PASEP	11.446.859,07	228.154,71	2.436.305,13	8.782.399,23
153	FGTS	1.630.255,80	0,00	0,00	1.630.255,80
154	SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO	3.543.168,13	70.451,37	761.343,10	2.711.373,66
155	INDENIZACOES E AVISOS PREVIOS	1.231.767,24	24.802,64	262.744,19	944.220,41
156	ASSIST.MED.E SOCIAL AOS EMPREGADOS	625.112,93	0,00	5.370,24	619.742,69
157	PROG.DE ALIMENT.AO TRABALHADOR	617.229,72	8.438,46	110.183,30	498.607,96
158	FORMACAO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS	3.058.775,92	0,00	2.978.661,63	80.114,29
159	PREVIDENCIA PRIVADA	25.892,22	0,00	1.915,18	23.977,04
160	TRANSPORTES	530.480,53	12.731,31	129.668,42	388.080,80
169	TERMO COOPERACAO SENAI	217.927,83	0,00	595,75	217.332,08
195	REVERSAO DE SAT	18.274,00	0,00	0,00	18.274,00
196	REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS	-672.136,94	-14.097,66	-145.296,46	-512.742,82
197	REVERSAO DA PROVISAO DE 13 SAL.	-17.096.917,58	-363.929,02	-3.708.595,22	-13.024.393,34
198	REVERSAO DA PROVISAO PREV.SOCIAL	-5.307.633,58	-105.995,24	-1.134.620,36	-4.067.017,98
199	REVERSAO DA PROVISAO DO FGTS	-5.825.185,07	-122.180,35	-1.259.236,45	-4.443.768,27
		-1.790.531,38	-37.593,91	-387.338,78	-1.365.598,69
	TOTAL DO GRUPO:	36.386.776,71	578.841,32	9.542.896,97	26.265.038,42
DESPESAS DE MATERIAIS					
201	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESENHO	33.666,57	351,99	12.541,98	20.772,60
202	MAT.DE CONSERV.E MANUT.DE SISTEMAS	1.843.472,42	0,00	173.204,70	1.670.267,72
203	MAT.DE CONSERV.E REP.DE OUTROS BENS	534.512,02	183,64	206.665,20	327.663,18
204	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	18.983,12	15,53	4.056,64	14.910,95
205	MATERIAL DE OFICINA	10.376,60	0,00	10.376,60	0,00
206	MATERIAL DE LABORATORIO	83.467,44	0,00	27.202,84	56.264,60
207	MATERIAL DE TRATAMENTO	1.329.061,70	0,00	71,28	1.328.990,42
208	MATERIAL DE MANUT.DE HIDROMETROS	255.520,16	0,00	233.921,16	21.599,00
210	FERRAMENTAS PERECIVEIS	8.141,28	0,00	1.258,20	6.883,08
211	COMB.LUB.PARA EQUIP.DE OPERACAO	4.448,88	0,00	75,40	4.373,48
212	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO	495.729,79	2.962,69	157.615,28	335.151,82
214	MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE	93.321,52	16,93	13.478,87	79.825,72
215	AGUA TRATADA, ADQUIRIDA	74.397,77	0,00	42.265,59	32.132,18
222	MATERIAIS PARA COPA E COZINHA	692.824,71	0,00	692.824,71	0,00
223	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	31.808,60	88,56	3.556,91	28.163,13
225	DESP. TRANSFERIDA	133.700,24	0,00	50.335,42	83.364,82
230		-133.010,96	0,00	0,00	-133.010,96
	TOTAL DO GRUPO:	5.510.421,86	3.619,34	936.626,07	4.570.176,49



COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
SERVICOS DE TERCEIROS					
301	SERV. DE CONSERV. E MANUTENCAO DE SISTEMA	2.071.155,34	25.534,06	46.732,00	1.998.889,28
302	SERV. DE CONSERV. E REPAROS DE OUT. BENS	249.440,25	196,23	54.697,90	194.546,12
303	SERV. DE LIMP. HIGIENE E VIGILANCIA	2.581.533,12	79,19	133.963,46	2.447.490,47
304	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.282.665,06	37.580,20	492.847,93	752.236,93
305	SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	366.908,74	0,00	366.908,73	0,01
306	LEITURA ENTREGA E RECADASTRAMENTO	1.692.312,10	0,00	0,00	1.692.312,10
307	SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	323.021,21	0,00	0,00	323.021,21
308	SERVICOS DE COMUNICACOES	99.039,40	58,00	66.998,17	31.983,23
309	LUZ	76.377,19	0,00	4.442,02	71.935,17
310	FORCA	7.216.609,26	0,00	134.670,96	7.081.938,30
311	FRETES E CARRETOS	154.911,56	0,00	62.158,08	82.522,57
312	LOCACAO DE BENS MOVEIS P. JURIDICA	191.534,36	10.230,91	181.128,34	10.406,02
313	ANUNCIOS E EDITAIS	160.277,22	0,00	0,00	160.277,22
314	ENCARGOS DE PREV. SOC.S/TERCEIROS	35.933,29	0,00	2.032,72	33.900,57
315	CORTE E RELIGACAO	77.925,21	0,00	0,00	77.925,21
317	SERV. DE COPIAS E REPRODUCOES	5.345,51	196,80	2.822,35	2.326,36
318	ESTAGIARIOS	60.267,20	2.296,18	13.195,76	44.775,26
320	SERV. DE RECEB./PAGTO TARIFA	1.242.246,95	0,00	0,00	1.242.246,95
321	SERV. ATEND. AOS USUARIOS	457.465,41	0,00	0,00	457.465,41
322	PRO-JOVENS	220.608,90	0,00	0,00	220.608,90
325	MANUT. CONSERV. VEICULOS	220.193,97	0,00	38.996,10	181.197,87
326	LOCACAO DE VEICULOS P. JURIDICA	589.165,86	0,00	138.936,92	446.916,92
327	SERVICOS ADMINISTRATIVOS/COMERCIAIS	157.317,54	3.312,02	0,00	157.317,54
329	SERV. CONSERV. MANUTENCAO DE ESGOTOS	544.543,00	0,00	0,00	544.543,00
330	DESP. TRANSFERIDA	-387.933,00	0,00	2.500,00	-387.933,00
333	LOCACAO DE IMOVEIS P. FISICA	30.960,37	0,00	0,00	28.460,37
334	LOCACAO DE VEICULOS P. FISICA	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
	TOTAL DO GRUPO:	19.721.625,02	79.483,59	1.743.031,44	17.899.109,99
DESPESAS GERAIS					
402	CONDUCOES, VIAGENS E ESTADAS	372.248,76	2.466,82	13.245,52	356.536,42
403	LANCHES E REFEICOES	64.746,17	11,48	9.107,76	55.626,93
404	ASSOCIACOES DE CLASSE	8.019,20	0,00	62,20	7.957,00
408	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	1.030.196,84	341,47	516,90	1.029.338,47
409	EMOLUMENTOS	5.273,24	0,00	31,00	5.242,24
411	RECEPCOES, EXP. CONG. E CORRELATOS	1.527.963,02	0,00	0,00	1.527.963,02
412	INDENIZACOES A TERCEIROS	6.100.926,08	0,00	0,00	6.100.926,08
415	REMUNERACAO DE CONCESSAO	2.193.775,40	0,00	0,00	2.193.775,40
417	CUSTOS DE CONSTRUCOES	25.892.597,18	0,00	0,00	25.892.597,18
425	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	920,75	0,00	680,00	240,75
426	ACOES SOCIAIS	23.430,00	0,00	0,00	23.430,00
427	PATROCINIO	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
430	DESP. TRANSFERIDA	-1.499,36	0,00	0,00	-1.499,36
463	TAXAS	3.199,26	0,00	0,00	3.199,26
466	I.P.V.A	167.836,31	0,00	167.836,30	0,01
	TOTAL DO GRUPO:	38.059.632,85	2.819,77	191.479,68	37.865.333,40
DEPRECIACOES, PROV. E AMORTIZACOES					
501	DEPRECIACOES	650.757,90	6.651,39	258.613,41	385.493,10
503	DEP.DIF.AJUSTE IPC/90	727,70	0,00	0,00	727,70
508	AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	10.989.123,78	0,00	0,00	10.989.123,78

COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
509	AMORTIZACAO DIF. IPC/90 INTANGIVEL	1.660.503,29	0,00	0,00	1.660.503,29
510	DEPRECIACAO CUSTO ATRIBUIDO	224.165,68	1.813,86	87.667,51	134.704,31
530	DESP. TRANSFERIDA	-379.991,63	0,00	0,00	-379.991,63
TOTAL DO GRUPO:		13.145.306,72	8.465,25	346.280,92	12.790.560,55
CENTRO DE CUSTO DISTRIBUIVEIS					
601	SUP. DE INFORMATICA	1.811.262,69	5.266,71	616.177,33	1.189.818,65
602	SUPERVISAO DE TRANSPORTE	365.014,79	0,00	0,00	365.014,79
603	PITROM. E HIDROMETRIA	753.520,63	0,00	0,00	753.520,63
610	GERENCIA DE MANUT. E EQUIPAMENTO	684.171,68	0,00	81.416,40	602.755,28
620	GRS - IPORA	389.832,25	0,00	0,00	389.832,25
621	GRS - GOIAS	453.495,04	0,00	0,00	453.495,04
622	GRS - S'O LUIZ M. BELOS	348.384,89	0,00	0,00	348.384,89
623	GRS - ANAPOLIS	665.556,59	0,00	0,00	665.556,59
624	GRS - CAMPOS BELOS	261.154,78	0,00	0,00	261.154,78
625	GRS - CERES	490.754,61	0,00	0,00	490.754,61
626	GRS - LUZIANIA	447.628,37	0,00	0,00	447.628,37
627	GRS - MORRINHOS	373.020,86	0,00	0,00	373.020,86
628	GRS - ITUMBIARA	327.758,93	0,00	0,00	327.758,93
629	GRS - CATALAO	475.986,51	0,00	0,00	475.986,51
630	GRS - RIO VERDE	372.364,19	0,00	0,00	372.364,19
631	GRS - JATAI	330.469,59	0,00	0,00	330.469,59
632	GRS - PORANGATU	367.184,20	0,00	0,00	367.184,20
634	SUP. METROPOLITANA DE SERVICOS	2.855.917,18	0,00	0,00	2.855.917,18
635	GRS - PALMEIRAS DE GOIAS	275.337,06	0,00	0,00	275.337,06
636	GRS - SANTA HELENA DE GOIAS	212.558,62	0,00	0,00	212.558,62
637	GRS - INHUMAS	276.868,96	0,00	0,00	276.868,96
638	GRS - FORMOSA	300.026,45	0,00	0,00	300.026,45
650	DE DESP. CAPITALIZAVEIS	617.711,14	0,00	0,00	617.711,14
660	DESP. TRANSF. AGUA IMP/EXPORTADA	1.166.302,80	0,00	0,00	1.166.302,80
TOTAL DO GRUPO:		14.622.282,81	5.266,71	697.593,73	13.919.422,37
451	DESPESAS FINANCEIRAS	13.963.615,73	0,00	0,00	13.963.615,73
454	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
459	COFINS	7.509.056,98	0,00	0,00	7.509.056,98
459	IPTU	20.494,24	0,00	0,00	20.494,24
463	IOF	88.981,78	0,00	0,00	88.981,78
497	TAXAS	375.895,69	0,00	0,00	375.895,69
497	CREDITO COFINS	-1.505.750,41	0,00	0,00	-1.505.750,41
498	CREDITO PASEP	-326.906,34	0,00	0,00	-326.906,34
TOTAL DO GRUPO		6.161.771,94	0,00	0,00	6.161.771,94
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		68.943,41	0,00	0,00	68.943,41
TOTAL GERAL		147.640.377,05	678.495,98	13.457.908,81	133.503.972,26



COD.	DESCRICAO	DESP. REALIZADA	DESP. CAP.	DESP. TRANSFERIDA	DESP. LIQUIDA
DESPESAS DE PESSOAL					
101	ORDENADOS E SALARIOS-HORAS NORMAIS	13.910.405,08	330.160,31	3.020.953,56	10.559.291,21
102	ORDENADOS E SALARIOS HORAS EXTRAS	1.908.525,09	2.521,29	389.392,13	1.516.611,67
105	GRAT. DE FUNCAO OU CARG. EM COMISSAO	1.414.400,94	21.387,10	240.794,27	1.152.219,57
107	HONORARIOS DE DIRETORIA E CONSELHOS	154.258,26	0,00	0,00	154.258,26
108	FERIAS	19.716.124,55	480.225,45	4.183.311,39	15.052.587,71
109	ABONOS E GRATIFICACOES DE FERIAS	289.897,32	5.828,38	75.813,22	208.255,72
110	13. SALARIO	8.325.829,41	182.804,07	1.767.014,88	6.376.010,46
111	ABONO FERIAS 1/3	319.998,17	4.347,25	71.277,16	244.373,76
130	DESP. TRANSFERIDA	-242.787,94	0,00	0,00	-242.787,94
151	PREVIDENCIA SOCIAL	11.874.797,94	264.224,90	2.514.838,69	9.095.734,35
152	PASEP	1.625.503,07	0,00	0,00	1.625.503,07
153	FGTS	3.696.113,81	82.120,11	784.602,75	2.829.390,95
154	SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO	1.282.437,82	28.801,51	271.709,22	981.927,09
155	INDENIZACOES E AVISOS PREVIOS	745.267,59	0,00	293.091,73	452.175,86
156	ASSIST.MED.E SOCIAL AOS EMPREGADOS	625.377,49	11.177,03	121.591,89	492.608,57
157	PROG.DE ALIMENT.AO TRABALHADOR	2.951.115,30	0,00	2.970.307,84	-19.192,54
158	FORMACAO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS	41.834,76	172,20	3.162,38	38.500,18
159	PREVIDENCIA PRIVADA	532.764,52	14.092,17	127.766,39	390.905,96
160	TRANSPORTES	246.920,67	0,00	196.942,93	49.977,74
169	TERMO COOPERACAO SENAI	19.924,00	0,00	0,00	19.924,00
195	REVERSAO DE SAT	-751.340,01	-18.090,60	-159.929,36	-573.320,05
196	REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS	-18.142.195,25	-451.442,11	-3.868.570,65	-13.822.182,49
197	REVERSAO DA PROVISAO DE 13 SAL.	-6.902.459,16	-151.578,28	-1.462.414,08	-5.288.466,80
198	REVERSAO DA PROVISAO PREV.SOCIAL	-6.511.613,79	-156.785,31	-1.386.057,03	-4.968.771,45
199	REVERSAO DA PROVISAO DO FGTS	-2.001.079,36	-48.241,62	-426.334,21	-1.526.503,53
TOTAL DO GRUPO:		35.130.020,28	601.723,85	9.729.265,10	24.799.031,33
DESPESAS DE MATERIAIS					
201	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESENHO	29.407,12	2.414,90	7.399,84	19.592,38
202	MAT.DE CONSERV.E MANUT.DE SISTEMAS	1.715.503,48	0,00	-103.395,10	1.818.898,58
203	MAT.DE CONSERV.E REP.DE OUTROS BENS	507.924,70	860,23	143.648,24	363.416,23
204	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	21.014,55	169,10	5.947,75	14.897,70
205	MATERIAL DE OFICINA	21.812,68	70,08	8.023,59	13.719,01
206	MATERIAL DE LABORATORIO	66.495,69	0,00	18.000,99	48.494,70
207	MATERIAL DE TRATAMENTO	1.081.461,27	0,00	0,00	1.081.461,27
208	MATERIAL DE MANUT.DE HIDROMETROS	69.363,69	0,00	42.267,48	27.096,21
210	FERRAMENTAS PERECIVEIS	11.335,68	0,00	164,20	11.171,48
211	COMB.LUB.PARA EQUIP.DE OPERACAO	3.062,87	0,00	175,69	2.887,18
212	COMB.E LUBRIF. PARA VEICULOS	453.276,99	3.092,50	148.301,43	301.883,06
214	MATERIAL DE SEGURANCA E PROTECAO	65.035,51	0,00	9.029,31	56.006,20
215	MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE	84.983,14	1.508,73	23.314,64	60.159,77
222	AGUA TRATADA, ADQUIRIDA	593.579,34	0,00	0,00	593.579,34
223	MATERIAIS PARA COPA E COZINHA	32.072,49	101,48	4.015,45	27.955,56
225	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	135.934,52	0,00	48.706,62	87.227,90
230	DESP. TRANSFERIDA	-111.029,15	0,00	0,00	-111.029,15
TOTAL DO GRUPO:		4.781.234,57	8.217,02	355.600,13	4.417.417,42

